



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 20/2020

“ O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 027/2020, PREGÃO PRESENCIAL: N° 021/2020 , com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e dá outras providências”

### ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 322420-8 SSP/PR e CPF n° 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **LUIZ WADA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 01.858.836/0001-94, estabelecida na Avenida Orlando Petrofeza, n° 45B – Centro, Paranaíta/MT, Telefone:(66)3563-1218 (66)99665-1254 E-mail: labital1pta@hotmail.com, )representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Luiz Wada, portador do RG 1.334.070-6 e CPF N°362.581.809-49, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3555/00, Lei Complementar Federal n°. 123/2006, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Municipal n° 420/2006, Decreto Municipal n°. 153/2009, Decreto Municipal n°. 837/2011, Lei Complementar Municipal n°. 011/2009, Decreto Municipal n° 388/2015, Decreto Municipal n° 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	EXAME LABORATORIAL ACIDO ÚRICO	UNID	500	14,83	7.415,00	LUIZ WADA - ME
2	EXAME LABORATORIAL ACIDO VALPROICO	UNID	15	41,32	619,80	LUIZ WADA - ME
3	EXAME LABORATORIAL ALBUMINA SERICA	UNID	100	15,99	1.599,00	LUIZ WADA - ME
4	EXAME LABORATORIAL ALFA FETO PROTEINA	UNID	80	34,55	2.764,00	LUIZ WADA - ME
5	EXAME LABORATORIAL AMILASE	UNID	310	15,47	4.795,70	LUIZ WADA - ME
6	EXAME LABORATORIAL ANTI TPO - ANTI MICROSSOMAL	UNID	60	34,94	2.096,40	LUIZ WADA - ME



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7	EXAME LABORATORIAL ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	UNID	180	19,10	3.438,00	ME LUIZ WADA - ME
8	EXAME LABORATORIAL ANTIREOGLOBULINA / ACAT	UNID	15	44,95	674,25	LUIZ WADA - ME
9	EXAME LABORATORIAL BACTERIOSCOPIA - FEZES / GRAM DE FEZES	UNID	1000	15,63	15.630,00	LUIZ WADA - ME
10	EXAME LABORATORIAL BETA HCG SANGUE QUALITATIVO-IMUNORAPIDO	UNID	50	20,49	1.024,50	LUIZ WADA - ME
11	EXAME LABORATORIAL BETA HCG - QUANTITATIVO	UNID	20	62,71	1.254,20	LUIZ WADA - ME
12	EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINAS - TOTAL E FRAÇÕES	UNID	130	19,63	2.551,90	LUIZ WADA - ME
13	EXAME LABORATORIAL BSA - PESQUISA DE BLASTOMICOSE	UNID	15	31,43	471,45	LUIZ WADA - ME
14	EXAME LABORATORIAL CALCIO	UNID	200	15,79	3.158,00	LUIZ WADA - ME
15	EXAME LABORATORIAL CALCUIRIA 24 HORAS	UNID	10	24,62	246,20	LUIZ WADA - ME
16	EXAME LABORATORIAL CARBAMAZEPINA	UNID	5	38,00	190,00	LUIZ WADA - ME
17	EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IGG / CMV	UNID	230	28,92	6.651,60	LUIZ WADA - ME
18	EXAME LABORATORIAL CITOMEGALOVIRUS IGM / CMV	UNID	230	32,96	7.580,80	LUIZ WADA - ME
19	EXAME LABORATORIAL CK - MB CREATINA QUINASE - MB	UNID	480	29,58	14.198,40	LUIZ WADA - ME
20	EXAME LABORATORIAL CLAMIDIA IGG	UNID	10	57,50	575,00	LUIZ WADA - ME
21	EXAME LABORATORIAL CLAMIDIA IGM	UNID	10	57,87	578,70	LUIZ WADA - ME
22	EXAME LABORATORIAL COAGULOGRAMA (TS+TC+PLAQ)	UNID	180	36,93	6.647,40	LUIZ WADA - ME
23	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL HDL	UNID	30	16,33	489,90	LUIZ WADA - ME
24	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL LDL	UNID	20	18,62	372,40	LUIZ WADA - ME
25	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL TOTAL	UNID	70	15,28	1.069,60	LUIZ WADA - ME
26	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNID	500	40,13	20.065,00	LUIZ WADA - ME
27	EXAME LABORATORIAL COLESTEROL VLDL	UNID	30	16,47	494,10	LUIZ WADA - ME
28	EXAME LABORATORIAL COLINESTERASE	UNID	15	24,78	371,70	LUIZ WADA - ME
29	EXAME LABORATORIAL COOMBS DIRETO	UNID	10	28,61	286,10	LUIZ WADA - ME
30	EXAME LABORATORIAL COOMBS INDIRETO	UNID	20	28,98	579,60	LUIZ WADA - ME
31	EXAME LABORATORIAL CPK / CREATINA FOSFOQUINASE	UNID	150	33,11	4.966,50	LUIZ WADA - ME
32	EXAME LABORATORIAL CREATININA SANGUE	UNID	1000	15,85	15.850,00	LUIZ WADA - ME
33	EXAME LABORATORIAL CULTURA DE FEZES / URINA	UNID	600	40,67	24.402,00	LUIZ WADA - ME
34	EXAME LABORATORIAL CURVA GLICEMIA	UNID	5	51,33	256,65	LUIZ WADA - ME
35	EXAME LABORATORIAL CURVA: CORTISOL	UNID	10	44,36	443,60	LUIZ WADA - ME
36	EXAME LABORATORIAL DENGUE - SOROLOGIA - QLT	UNID	60	39,84	2.390,40	LUIZ WADA - ME
37	EXAME LABORATORIAL DENGUE DUO	UNID	500	71,66	35.830,00	LUIZ WADA - ME
38	EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEINAS / PROT FRAÇÕES	UNID	15	39,05	585,75	LUIZ WADA - ME
39	EXAME LABORATORIAL ESPERMOGRAMA	UNID	10	57,56	575,60	LUIZ WADA - ME
40	EXAME LABORATORIAL FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	UNID	120	31,00	3.720,00	LUIZ WADA - ME
41	EXAME LABORATORIAL FENOBARBITAL	UNID	5	34,37	171,85	LUIZ WADA - ME
42	EXAME LABORATORIAL FERRITINA	UNID	250	34,43	8.607,50	LUIZ WADA - ME
43	EXAME LABORATORIAL FERRO SERICO	UNID	90	25,62	2.305,80	LUIZ WADA - ME
44	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNID	280	15,02	4.205,60	LUIZ WADA - ME



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



45	EXAME LABORATORIAL FOSFORO	UNID	20	23,41	468,20	LUIZ WADA - ME
46	EXAME LABORATORIAL FTAS - ABS	UNID	20	27,87	557,40	LUIZ WADA - ME
47	EXAME LABORATORIAL GAMA GT	UNID	150	21,65	3.247,50	LUIZ WADA - ME
48	EXAME LABORATORIAL GLICOSE	UNID	600	13,85	8.310,00	LUIZ WADA - ME
49	EXAME LABORATORIAL GLICOSE POS DEXTROSE	UNID	100	39,30	3.930,00	LUIZ WADA - ME
50	EXAME LABORATORIAL GLICOSE POS PRANDIAL	UNID	30	14,98	449,40	LUIZ WADA - ME
51	EXAME LABORATORIAL GRUPO SANGUINEO / TIPAGEM	UNID	150	16,69	2.503,50	LUIZ WADA - ME
52	EXAME LABORATORIAL H- TSH	UNID	900	30,66	27.594,00	LUIZ WADA - ME
53	EXAME LABORATORIAL H - ANDROSTENEDIONA	UNID	10	33,33	333,30	LUIZ WADA - ME
54	EXAME LABORATORIAL H - DHEASDEHIDROEPIANDROSTERONA	UNID	20	42,89	857,80	LUIZ WADA - ME
55	EXAME LABORATORIAL H - ESTRADIOL E 2	UNID	60	39,56	2.373,60	LUIZ WADA - ME
56	EXAME LABORATORIAL H - ESTROGENIO / ESTRONA	UNID	80	30,16	2.412,80	LUIZ WADA - ME
57	EXAME LABORATORIAL H - FSH	UNID	80	27,49	2.199,20	LUIZ WADA - ME
58	EXAME LABORATORIAL H - HORMONIO DO CRESCIMENTO / GH	UNID	10	45,65	456,50	LUIZ WADA - ME
59	EXAME LABORATORIAL H - LH	UNID	60	32,32	1.939,20	LUIZ WADA - ME
60	EXAME LABORATORIAL H - PROGESTERONA	UNID	80	37,64	3.011,20	LUIZ WADA - ME
61	EXAME LABORATORIAL H - PROLACTINA	UNID	60	40,81	2.448,60	LUIZ WADA - ME
62	EXAME LABORATORIAL H - PTH / PARATORMONIO (PLASMA / EDTA)	UNID	20	37,61	752,20	LUIZ WADA - ME
63	EXAME LABORATORIAL H- T3 TRIODOTIRONINA LIVRE	UNID	400	28,22	11.288,00	LUIZ WADA - ME
64	EXAME LABORATORIAL H- T3 TOTAL	UNID	150	28,92	4.338,00	LUIZ WADA - ME
65	EXAME LABORATORIAL H- T4 LIVRE	UNID	400	27,39	10.956,00	LUIZ WADA - ME
66	EXAME LABORATORIAL H- T4 TOTAL	UNID	500	27,55	13.775,00	LUIZ WADA - ME
67	EXAME LABORATORIAL H- TAP- TEMPOS DE ATIVIDADE DA PROTOMBINA	UNID	400	19,44	7.776,00	LUIZ WADA - ME
68	EXAME LABORATORIAL H-TESTOSTERONA	UNID	80	41,81	3.344,80	LUIZ WADA - ME
69	EXAME LABORATORIAL HEMOGLOBINA - GLICADA	UNID	250	29,27	7.317,50	LUIZ WADA - ME
70	EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	3500	22,26	77.910,00	LUIZ WADA - ME
71	EXAME LABORATORIAL HEPATITE A: ANTI HVA IgM	UNID	60	41,16	2.469,60	LUIZ WADA - ME
72	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBC TOTAL	UNID	70	34,84	2.438,80	LUIZ WADA - ME
73	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBC IGM	UNID	50	41,00	2.050,00	LUIZ WADA - ME
74	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBE	UNID	50	35,67	1.783,50	LUIZ WADA - ME
75	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: ANTI HBS	UNID	150	32,15	4.822,50	LUIZ WADA - ME
76	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: HBEAG	UNID	70	31,21	2.184,70	LUIZ WADA - ME
77	EXAME LABORATORIAL HEPATITE B: HBSAG	UNID	70	30,37	2.125,90	LUIZ WADA - ME
78	EXAME LABORATORIAL HEPATITE C: TESTE QLT (ANTI - HCV)	UNID	150	51,36	7.704,00	LUIZ WADA - ME
79	EXAME LABORATORIAL HIV - QLT TESTE RAPIDO	UNID	150	36,97	5.545,50	LUIZ WADA - ME
80	EXAME LABORATORIAL IMUNOGLOBULINA "E" (IgE)	UNID	60	39,25	2.355,00	LUIZ WADA - ME
81	EXAME LABORATORIAL LATEX (FR) / FATOR REUMATOIDE	UNID	70	19,23	1.346,10	LUIZ WADA - ME
82	EXAME LABORATORIAL LIPASE SERICA	UNID	40	25,02	1.000,80	LUIZ WADA - ME
83	EXAME LABORATORIAL MUCOPROTEÍNAS	UNID	80	21,58	1.726,40	LUIZ WADA - ME



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



84	EXAME LABORATORIAL PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	UNID	150	17,97	2.695,50	ME LUIZ WADA - ME
85	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR (BK)	UNID	50	35,57	1.778,50	LUIZ WADA - ME
86	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR (MH)	UNID	40	33,70	1.348,00	LUIZ WADA - ME
87	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE HEMATOZOARIOS	UNID	50	20,25	1.012,50	LUIZ WADA - ME
88	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DIRETA A FRESCO (FUNGOS)	UNID	70	18,11	1.267,70	LUIZ WADA - ME
89	EXAME LABORATORIAL PESQUISA LTA / LEISHMANIOSE	UNID	40	26,50	1.060,00	LUIZ WADA - ME
90	EXAME LABORATORIAL PLAQUETAS	UNID	20	16,30	326,00	LUIZ WADA - ME
91	EXAME LABORATORIAL POTASSIO / K	UNID	400	21,43	8.572,00	LUIZ WADA - ME
92	EXAME LABORATORIAL PROTEÍNAS TOTAIS	UNID	200	22,12	4.424,00	LUIZ WADA - ME
93	EXAME LABORATORIAL PROTEINURIA 24 h	UNID	30	20,18	605,40	LUIZ WADA - ME
94	EXAME LABORATORIAL PROTEINA C REATIVA (PCR)	UNID	500	19,82	9.910,00	LUIZ WADA - ME
95	EXAME LABORATORIAL PSA - QUALITATIVO	UNID	70	40,20	2.814,00	LUIZ WADA - ME
96	EXAME LABORATORIAL PSA TOTAL E PSA LIVRE	UNID	300	52,56	15.768,00	LUIZ WADA - ME
97	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG	UNID	180	27,74	4.993,20	LUIZ WADA - ME
98	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGM	UNID	30	33,96	1.018,80	LUIZ WADA - ME
99	EXAME LABORATORIAL SODIO	UNID	300	23,54	7.062,00	LUIZ WADA - ME
100	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA CHAGAS - HAI	UNID	150	37,18	5.577,00	LUIZ WADA - ME
101	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA PARA BRUCELOSE / QLT	UNID	130	24,96	3.244,80	LUIZ WADA - ME
102	EXAME LABORATORIAL SOROLOGIA PARA LUES - VDRL / QLT	UNID	150	21,01	3.151,50	LUIZ WADA - ME
103	EXAME LABORATORIAL TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	20	13,57	271,40	LUIZ WADA - ME
104	EXAME LABORATORIAL TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	20	13,65	273,00	LUIZ WADA - ME
105	EXAME LABORATORIAL TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UNID	250	15,32	3.830,00	LUIZ WADA - ME
106	EXAME LABORATORIAL TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	UNID	250	18,12	4.530,00	LUIZ WADA - ME
107	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGG	UNID	400	22,65	9.060,00	LUIZ WADA - ME
108	EXAME LABORATORIAL TOXOPLASMOSE IGM	UNID	400	29,77	11.908,00	LUIZ WADA - ME
109	EXAME LABORATORIAL TRANSAMINASES	UNID	200	34,83	6.966,00	LUIZ WADA - ME
110	EXAME LABORATORIAL TRANSFERRINA	UNID	50	24,18	1.209,00	LUIZ WADA - ME
111	EXAME LABORATORIAL TRIGLICERÍDEOS	UNID	450	17,09	7.690,50	LUIZ WADA - ME
112	EXAME LABORATORIAL TROPONINA	UNID	400	37,62	15.048,00	LUIZ WADA - ME
113	EXAME LABORATORIAL URÉIA	UNID	800	15,33	12.264,00	LUIZ WADA - ME
114	EXAME LABORATORIAL URINA I	UNID	2200	13,86	30.492,00	LUIZ WADA - ME
115	EXAME LABORATORIAL VHS / HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UNID	1000	11,33	11.330,00	LUIZ WADA - ME
116	EXAME LABORATORIAL VITAMINA D-25 HIDROXI	UNID	200	72,91	14.582,00	LUIZ WADA - ME
117	EXAME LABORATORIAL VITAMINA A	UNID	20	95,36	1.907,20	LUIZ WADA - ME
118	EXAM E LABORATORIAL VITAMINA B12	UNID	100	40,78	4.078,00	LUIZ WADA - ME
119	EXAME LABORATORIAL W - MICROALBUMINURIA	UNID	80	40,86	3.268,80	LUIZ WADA - ME
120	EXAME LABORATORIAL ZINCO	UNID	10	40,00	400,00	LUIZ WADA - ME
121	EXAME LABORATORIAL VAGINAL DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	UNID	20	42,66	853,20	LUIZ WADA - ME



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



122	EXAME LABORATORIAL DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE	UNID	80	28,47	2.277,60	LUIZ WADA - ME
123	EXAME LABORATORIAL KPTT- TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNID	50	25,00	1.250,00	LUIZ WADA - ME
124	EXAME LABORATORIAL LDH- DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	UNID	30	31,00	930,00	LUIZ WADA - ME
125	EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	50	24,77	1.238,50	LUIZ WADA - ME
126	EXAME LABORATORIAL MAGNÉSIO SERICO	UNID	30	28,04	841,20	LUIZ WADA - ME

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.50.00 – Sec. de Saúde - MAC – Fonte 102;

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

5.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

5.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 5.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 5.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 5.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
  - 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 5.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.
- 5.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços,



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



correrá por conta da CONTRATADA;

**5.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

5.19. A CONTRATADA deverá executar os itens descritos neste Termo de Referência e Anexo I, de forma Imediata após solicitação, através da emissão de requisição pelo setor competente e serão supervisionados pelo responsável designado pela secretaria;

5.20. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.21. A realização dos serviços deverá obedecer rigorosamente a descrição, qualidade e quantidades estabelecidas neste Termo;

5.22. O material será coletado nos locais indicados pela CONTRATANTE, podendo ser: Hospital Municipal, diretamente no Laboratório da CONTRATADA ou no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, acompanhada sempre com o pedido do médico e guia de autorização devidamente assinada por funcionário autorizado pelo Secretário de Saúde;

5.23. Os materiais recolhidos no Laboratório Municipal serão de responsabilidade dos profissionais de Saúde do Município e a coleta e a análise serão por conta da CONTRATADA, com a devolução do material utilizado;

5.24. Ficará de responsabilidade da CONTRATANTE, fazer a coleta e a análise em um final de semana de cada mês para folga da de funcionários da CONTRATADA;

5.25. A CONTRATADA deverá informar um funcionário com número de telefone como referência para o Hospital Municipal de Paranaíta para coleta de material em horários extra expediente, em até 30 (trinta) minutos da solicitação, inclusive finais de semana, mantendo o controle através do pedido do médico e guia de autorização;

5.26. Os materiais de coleta dos exames contratados serão fornecidos pela empresa prestadora de serviço (seringa, agulha descartável, tubo a vácuo e coletor universal) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

5.27. A coleta de sangue em crianças menores de 05 (cinco) anos e em pacientes internados (urgência) serão realizadas pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

5.28. A logística para realização dos exames de emergência será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que, o prazo de entrega dos resultados de exames deverá atender a necessidade da equipe médica;

5.29. A CONTRATADA deverá fornecer esclarecimentos técnicos sempre que necessário e solicitado;



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 5.30. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Anexo I, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.31. Todas as despesas com transporte e o armazenamento do material coletado serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- 5.32. Os resultados dos exames serão entregues na unidade da coleta, com a máxima brevidade possível, observando-se sempre a necessidade médica, e quando solicitado via e-mail, devendo todos os exames ser classificados como prioritário para a CONTRATANTE;
- 5.33. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com a nota fiscal relatório unificado dos serviços prestados contendo no mínimo: data, nome do paciente, tipo de exame, valor do exame, guia de autorização e o pedido do médico;
- 5.34. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima(s) o(s) seu(s) empregado(s), em atividade nas dependências dos setores das secretarias solicitantes, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 5.35. A CONTRATADA deverá providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;
- 5.36. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela secretaria, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
- 5.37. O pagamento somente será autorizado após a apresentação da Nota Fiscal e entrega dos itens;
- 5.38. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**6.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**6.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**6.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;



# **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 6.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 6.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 6.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 6.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 7.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 7.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
  - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
  - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 7.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.
- 7.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**7.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**7.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

**7.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

**7.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

7.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

**7.11.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**7.12.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

7.12.1. Banco Bradesco, Agência: 1600-4, Conta corrente: 7082-3;

## **8. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

**9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

**9.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**9.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

10.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**10.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**10.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

11.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**11.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**11.3.** Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

**11.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;



# **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



- 11.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 11.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 11.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- 11.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;
- 11.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 11.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;
- 11.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;
- 11.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

## **12 - DO CADASTRO DE RESERVA**

- 12.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
- 12.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

## **13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**13.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 021/2020 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

**15.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

### **16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 02 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**LUIZ WADA - ME**

**Sr. Luiz Wada**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

## Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2020

O **Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N°. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. RENATA FERMINO DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 124/2020, inscrita no CPF sob o nº 452.139.251-20 portadora da Carteira de Identidade nº 636796 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2020, publicada no Diário Oficial de Contas dia 29 de Abril de 2020, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 28 de Abril de 2020, no Jornal Estadão do Mato Grosso dia 26 de Abril de 2020, Processo Administrativo nº 1138/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, nas características e quantitativos descritas nas propostas de preços, das licitantes vencedoras, que ficam fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

#### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento.

#### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FREITAS LTDA						
CNPJ N° 02.237.735/0001-69						
ITEM	MATERIAL	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	EXAMES LABORATORIAIS- ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	UN	5,000	R\$ 19,20	R\$ 96,00	
2	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA D ( D25)	UN	300,000	R\$ 77,87	R\$ 23.360,00	
3	EXAME LABORATORIAL- ACIDO CITRICO	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00	
4	EXAME LABORATORIAL -ACIDO FOLICO	UN	5,000	R\$ 70,40	R\$ 352,00	
5	EXAME LABORATORIAL - ACIDO URICO ( URINA 24HR)	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00	
6	EXAME LABORATORIAL - ALBUMINA	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00	
7	EXAME LABORATORIAL -ACIDO VALPROICO	UN	3,000	R\$ 106,67	R\$ 320,00	
8	EXAME LABORATORIAL -ACTH ( HORMONIO	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00	



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

*Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

	ADRENOCORTICOTROFICO)				
9	EXAME LABORATORIAL- ALDOSTERONA	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
10	EXAME LABORATORIAL- ALDOSTERONA URINARIA	UN	1,000	R\$ 96,00	R\$ 96,00
11	EXAME LABORATORIAL- ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	1,000	R\$ 32,00	R\$ 32,00
12	EXAME LABORATORIAL- ALFA FETOPROTEINA	UN	6,000	R\$ 85,33	R\$ 512,00
13	EXAME LABORATORIAL- AMILASE	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
14	EXAME LABORATORIAL- ANATOMO PATOLOGICO CADA CORTE	UN	10,000	R\$ 156,80	R\$ 1.568,00
15	EXAME LABORATORIAL- ANDROSTENEDIONA	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
16	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO IGA	UN	2,000	R\$ 96,00	R\$ 192,00
17	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO IGG	UN	2,000	R\$ 96,00	R\$ 192,00
18	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO IGM	UN	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00
19	EXAMES LABORATORIAIS ANTI RNP ( ANTI PROTEINA RUBONUCLEICA)	UN	5,000	R\$ 57,60	R\$ 288,00
20	EXAME LABORATORIAL- TEMPO DE TROMBINA	UN	5,000	R\$ 96,00	R\$ 480,00
21	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGA	UN	5,000	R\$ 102,40	R\$ 512,00
22	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGG	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGM	UN	3,000	R\$ 85,33	R\$ 256,00
24	EXAMES LABORATORIAIS- TIREOGLOBULINA	UN	3,000	R\$ 64,00	R\$ 192,00
25	EXAMES LABORATORIAIS- LEISHIMANIOSE IGG E IGM	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
26	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPOS ANTI-GAD	UN	8,000	R\$ 248,00	R\$ 1.984,00
27	EXAMES LABORATORIAIS- ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	UN	2,000	R\$ 192,00	R\$ 384,00
28	EXAMES LABORATORIAIS- BACTERIOSCOPIA	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
29	EXAME LABORATORIAL- BILIRRUBINA TOTAL	UN	5,000	R\$ 32,00	R\$ 160,00
30	EXAMES LABORATORIAIS- BIOPSIA SIMPLES	UN	5,000	R\$ 364,80	R\$ 1.824,00
31	EXAMES LABORATORIAIS- BIOPSIA SIMPES PECA CIRURGIA	UN	2,000	R\$ 464,00	R\$ 928,00
32	EXAME LABORATORIAL- CA 125	UN	10,000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
33	EXAME LABORATORIAL- CA 72-4	UN	10,000	R\$ 105,60	R\$ 1.056,00
34	EXAME LABORATORIAL- CALCIO IONICO	UN	20,000	R\$ 46,40	R\$ 928,00
35	EXAMES LABORATORIAIS- CARDIOLIPINA IGG E IGM	UN	2,000	R\$ 112,00	R\$ 224,00
36	EXAMES LABORATORIAIS- CATECOLAMINAS (URINA)	UN	2,000	R\$ 208,00	R\$ 416,00
37	EXAME LABORATORIAL- CARBAMAZEPINA	UN	5,000	R\$ 64,00	R\$ 320,00
38	EXAME LABORATORIAL- CARIOTIPO BANDA G	UN	2,000	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
39	EXAME LABORATORIAL- CHAGAS HEMAGLUTINACAO	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
40	EXAME LABORATORIAL- CHAGAS IGG IFI	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
41	EXAME LABORATORIAL- CHAGAS IGG IFI	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
42	EXAME LABORATORIAL- CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	400,000	R\$ 63,92	R\$ 25.568,00
43	EXAME LABORATORIAL- CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	400,000	R\$ 68,56	R\$ 27.424,00
44	EXAME LABORATORIAL-CLEARENCE CREATININA	UN	30,000	R\$ 43,73	R\$ 1.312,00
45	EXAMES LABORATORIAIS- CLORO (SANGUE)	UN	8,000	R\$ 44,00	R\$ 352,00
46	EXAMES LABORATORIAIS- COAGULOGRAMA	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
47	EXAMES LABORATORIAS- COLESTEROL TOTAL	UN	2,000	R\$ 16,00	R\$ 32,00
48	EXAMES LABORATORIAIS- COLINESTERASE	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
49	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO SERICO C3	UN	10,000	R\$ 57,60	R\$ 576,00
50	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO SERICO C4	UN	10,000	R\$ 57,60	R\$ 576,00
51	EXAMES LABORATORIAIS - CH50	UN	10,000	R\$ 70,40	R\$ 704,00
52	EXAMES LABORATORIAIS- COMPLETO SERICO TOTAL- CH100	UN	6,000	R\$ 106,67	R\$ 640,00
53	EXAMES LABORATORIAIS- COOMBS DIRETO	UN	8,000	R\$ 48,00	R\$ 384,00



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

*Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

54	EXAMES LABORATORIAIS- COOMBS INDIRETO	UN	150,000	R\$ 52,69	R\$ 7.904,00
55	EXAMES LABORATORIAIS- CORTISOL	UN	10,000	R\$ 57,60	R\$ 576,00
56	EXAMES LABORATORIAIS- CORTISOL ESTIMULADO PO ACTH	UN	10,000	R\$ 54,40	R\$ 544,00
57	EXAMES LABORATORIAIS- CORTISOL ESTIMULADO POR INSULINA	UN	10,000	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
58	EXAMES LABORATORIAIS- CORTISOL LIVRE URINARIO	UN	10,000	R\$ 64,00	R\$ 640,00
59	EXAME LABORATORIAL-CLEARENCE CREATININA	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
60	EXAMES LABORATORIAIS- CREATINO FOSFOQUINASE	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
61	EXAMES LABORATORIAIS- CRETATINO FOSFOQUINASE FRACAO MB	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
62	EXAMES LABORATORIAIS- CULTURA DE BK (BAAR)	UN	20,000	R\$ 89,60	R\$ 1.792,00
63	EXAMES LABORATORIAIS- CULTURA DE SECRECAO	UN	5,000	R\$ 83,20	R\$ 416,00
64	EXAMES LABORATORIAIS- COPROCULTURA	UN	40,000	R\$ 86,40	R\$ 3.456,00
65	EXAMES LABORATORIAIS- CULTURA DE URINA CUL/CC	UN	20,000	R\$ 76,80	R\$ 1.536,00
66	EXAMES LABORATORIAIS- CULTURA DE URINA JATO MEDIA	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
67	EXAMES LABORATORIAIS- DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO(SDHEA)	UN	4,000	R\$ 64,00	R\$ 256,00
68	EXAMES LABORATORIAIS- DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO(SDHEA)	UN	5,000	R\$ 70,40	R\$ 352,00
69	EXAMES LABORATORIAIS - DESIDROGENASE LATICA ( DHL)	UN	30,000	R\$ 43,73	R\$ 1.312,00
70	EXAMES LABORATORIAIS- DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	UN	10,000	R\$ 147,20	R\$ 1.472,00
71	EXAMES LABORATORIAIS- DISMORFUSMO ERITROCITARIO	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
72	EXAMES LABORATORIAIS- ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
73	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE PROTEINA	UN	5,000	R\$ 57,60	R\$ 288,00
74	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN BARR IGG	UN	5,000	R\$ 89,60	R\$ 448,00
75	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN BARR IGM	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
76	EXAMES LABORATORIAIS- ERITROPOIETINA	UN	20,000	R\$ 147,20	R\$ 2.944,00
77	EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	UN	20,000	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
78	EXAMES LABORATORIAIS- ESTRIOL LIVRE	UN	20,000	R\$ 75,20	R\$ 1.504,00
79	EXAMES LABORATORIAIS- ESTRONA	UN	10,000	R\$ 67,20	R\$ 672,00
80	EXAMES LABORATORIAIS- ESTROGENO	UN	10,000	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
81	EXAMES LABORATORIAIS- FAN TITULO E PADRAO	UN	25,000	R\$ 62,72	R\$ 1.568,00
82	EXAMES LABORATORIAIS- FATOR V DE LAYDEN	UN	2,000	R\$ 288,00	R\$ 576,00
83	EXAMES LABORATORIAIS- FATOR RH	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
84	EXAMES LABORATORIAIS- FATOR V DE LAYDEN	UN	2,000	R\$ 336,00	R\$ 672,00
85	EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	UN	25,000	R\$ 65,28	R\$ 1.632,00
86	EXAME LABORATORIAL - FERRO SERICO	UN	25,000	R\$ 40,96	R\$ 1.024,00
87	EXAMES LABORATORIAIS- FOSFATASE ALCALINA (FA)	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
88	EXAMES LABORATORIAIS- FOSFORO	UN	20,000	R\$ 35,20	R\$ 704,00
89	EXAMES LABORATORIAIS- FILARIOSE	UN	2,000	R\$ 208,00	R\$ 416,00
90	EXAMES LABORATORIAIS - SIFILIS IGG	UN	10,000	R\$ 57,60	R\$ 576,00
91	EXAMES LABORATORIAIS - SIFILIS IGM	UN	10,000	R\$ 67,20	R\$ 672,00
92	EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GLATAMIL TRANSFERASE	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
93	EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE 60MIN APOS SOBRECARGA	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
94	EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE 120MIN APOS SOBRECARGA	UN	5,000	R\$ 38,40	R\$ 192,00
95	EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE 180MIN APÓS SOBRECARGA	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

*Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

96	EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE 240MIN APÓS SOBRECARGA	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
97	EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE EM JEJUM	UN	2,000	R\$ 16,00	R\$ 32,00
98	EXAMES LABORATORIAIS- GRUPO SANGUINEO (ABO)	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
99	EXAMES LABORATORIAIS- GLOBUMINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
100	EXAMES LABORATORIAIS- HBC TOTAL	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
101	EXAMES LABORATORIAIS- HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
102	EXAMES LABORATORIAIS- HBV PCR QUALITATIVO	UN	2,000	R\$ 336,00	R\$ 672,00
103	EXAMES LABORATORIAIS- HBV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	UN	2,000	R\$ 496,00	R\$ 992,00
104	EXAMES LABORATORIAIS- HCV GENOTIPAGEM	UN	2,000	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
105	EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE C, ANTI HCV	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
106	EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	UN	2,000	R\$ 16,00	R\$ 32,00
107	EXAMES LABORATORIAIS- HCV HEMATOCRITO	UN	2,000	R\$ 16,00	R\$ 32,00
108	EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA GICOSILADA	UN	15,000	R\$ 55,47	R\$ 832,00
109	EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
110	EXAMES LABORATORIAIS- HEMOSSSEDIMENTAÇÃO- VHS	UN	2,000	R\$ 16,00	R\$ 32,00
111	EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE A, ANTI HVA IGG	UN	10,000	R\$ 54,40	R\$ 544,00
112	EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE A, ANTI HVA IGM	UN	10,000	R\$ 76,80	R\$ 768,00
113	EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI HBE	UN	10,000	R\$ 54,40	R\$ 544,00
114	EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B, ANTI HBS	UN	10,000	R\$ 64,00	R\$ 640,00
115	EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B, ANTI HBS AG	UN	10,000	R\$ 64,00	R\$ 640,00
116	EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE C, ANTI HCV	UN	10,000	R\$ 105,60	R\$ 1.056,00
117	EXAME LABORATORIAL- ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE D	UN	10,000	R\$ 147,20	R\$ 1.472,00
118	EXAMES LABORATORIAIS- HERPES SIMPLES I E II IGG	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
119	EXAMES LABORATORIAIS- HERPES SIMPLES I E II IGM	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
120	EXAME LABORATORIAL- ANTI HIV	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
121	EXAME LABORATORIAL- HIV 1 + HIV 2 (DETERMINAÇÃO CONJUNTA)	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00
122	EXAMES LABORATORIAIS- HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	UN	10,000	R\$ 76,80	R\$ 768,00
123	EXAMES LABORATORIAIS- FSH	UN	20,000	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
124	EXAMES LABORATORIAIS - LH	UN	20,000	R\$ 68,80	R\$ 1.376,00
125	EXAMES LABORATORIAIS- HTLV 1	UN	15,000	R\$ 119,47	R\$ 1.792,00
126	EXAMES LABORATORIAIS- IGA- IMUNOGLOBUNINA A	UN	10,000	R\$ 70,40	R\$ 704,00
127	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO C1 (PENICILINA G)	UN	10,000	R\$ 147,20	R\$ 1.472,00
128	EXAMES LABORATORIAIS- ICE ESPECIFICO(C6) DROGAS- AMOXILINA	UN	2,000	R\$ 96,00	R\$ 192,00
129	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO C1 (PENICILINA G)	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
130	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO O281 (DICLOFENACO DE SODIO)	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
131	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO F1 (CLARA DE OVO)	UN	10,000	R\$ 70,40	R\$ 704,00
132	EXAMES LABORATORIAIS-IGE ESPECIFICO F2 (LEITE DE VACA)	UN	10,000	R\$ 64,00	R\$ 640,00
133	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	UN	5,000	R\$ 76,80	R\$ 384,00
134	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO PARA BANANA (F92)	UN	10,000	R\$ 67,20	R\$ 672,00
135	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	UN	2,000	R\$ 80,00	R\$ 160,00



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

*Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

136	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	UN	5,000	R\$ 57,60	R\$ 288,00
137	EXAMES LABORATORIAIS- IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA (F14)	UN	5,000	R\$ 57,60	R\$ 288,00
138	EXAMES LABORATORIAIS- IGE MULTIPLO EX1 EPITELIO DE ANIMAIS	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
139	EXAMES LABORATORIAIS- IGE MULTIPLO HX1 (PO CASEIRO)	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
140	EXAMES LABORATORIAIS- IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	UN	10,000	R\$ 60,80	R\$ 608,00
141	EXAMES LABORATORIAIS- IGE MX1 FUNGOS	UN	5,000	R\$ 64,00	R\$ 320,00
142	EXAMES LABORATORIAIS- IGE MULTIPLO MX2	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
143	EXAMES LABORATORIAIS- IG8P-3 (PROT LIG FAT DE CRESCIMENTO)	UN	3,000	R\$ 42,67	R\$ 128,00
144	EXAMES LABORATORIAIS- IGG IMUNOGLOBULINA G	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
145	EXAMES LABORATORIAIS- IGM IMUNOGLOBULINA M	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
146	EXAMES LABORATORIAIS- IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	UN	2,000	R\$ 128,00	R\$ 256,00
147	EXAMES LABORATORIAIS- IMUNOFENOTIPAGEM NEOPLASIA HEMATOLOFICA	UN	2,000	R\$ 2.128,00	R\$ 4.256,00
148	EXAMES LABORATORIAIS- IMUNOFIXACAO URINA RECENTE	UN	2,000	R\$ 272,00	R\$ 544,00
149	EXAMES LABORATORIAIS- IMUNOHISTOQUIMICA	UN	2,000	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
150	EXAMES LABORATORIAIS- INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERINA	UN	20,000	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
151	EXAMES LABORATORIAIS- INSULINA	UN	6,000	R\$ 74,67	R\$ 448,00
152	EXAMES LABORATORIAIS- TESTE DE TOLERANCIA LACTOSE (B, 30, 60)	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
153	EXAME LABORATORIAL- LAMOTRIGINA	UN	2,000	R\$ 384,00	R\$ 768,00
154	EXAMES LABORATORIAIS- LIPASE	UN	5,000	R\$ 44,80	R\$ 224,00
155	EXAMES LABORATORIAIS- LEISHMANIOSE - PESQUISA	UN	10,000	R\$ 32,00	R\$ 320,00
156	EXAMES LABORATORIAIS- LEISHMANIOSE IGG E IGM	UN	20,000	R\$ 28,80	R\$ 576,00
157	EXAMES LABORATORIAIS- LEISHMANIOSE- IGM	UN	20,000	R\$ 30,40	R\$ 608,00
158	EXAME LABORATORIAL- LEPTINA	UN	2,000	R\$ 112,00	R\$ 224,00
159	EXAMES LABORATORIAIS- LIPIDOGRAMA COMPLETO	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
160	EXAMES LABORATORIAIS- ANALISE DE LIQUIDO PLEURAL	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
161	EXAMES LABORATORIAIS- LITIO	UN	10,000	R\$ 54,40	R\$ 544,00
162	EXAMES LABORATORIAIS- MAGNESIO	UN	20,000	R\$ 36,80	R\$ 736,00
163	EXAME LABORATORIAL- MICOLOGICO DIRETO	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
164	EXAME LABORATORIAL - MICROALBUMINURIA	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
165	EXAMES LABORATORIAIS- MONONUCLEOSE	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
166	EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA 24 HORAS	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
167	EXAMES LABORATORIAIS- MIOGLOBINA	UN	4,000	R\$ 96,00	R\$ 384,00
168	EXAMES LABORATORIAIS - MUCOPROTEINA	UN	10,000	R\$ 44,80	R\$ 448,00
169	EXAMES LABORATORIAIS- OXCARBAZEPINA	UN	5,000	R\$ 179,20	R\$ 896,00
170	EXAMES LABORATORIAIS - PARASITOLOGICO DE FEZES	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
171	EXAMES LABORATORIAIS- PARATORMONIO INTACTO (PHT INTACTO)	UN	10,000	R\$ 92,80	R\$ 928,00
172	EXAMES LABORATORIAIS- PEPTIDEO C	UN	5,000	R\$ 76,80	R\$ 384,00
173	EXAMES LABORATORIAIS- PESQ DE BACIOS DE HANSEN (BACIOSCOPIA)	UN	5,000	R\$ 25,60	R\$ 128,00
174	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE BAAR (BK)	UN	50,000	R\$ 50,56	R\$ 2.528,00
175	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
176	EXAME LABORATORIAL- PIRUVATOQUINASE	UN	2,000	R\$ 192,00	R\$ 384,00
177	EXAMES LABORATORIAIS - POTASSIO	UN	50,000	R\$ 36,48	R\$ 1.824,00



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

*Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

178	EXAMES LABORATORIAIS - PROGESTERONA	UN	5,000	R\$ 64,00	R\$ 320,00
179	EXAMES LABORATORIAIS - PROLACTINA	UN	10,000	R\$ 67,20	R\$ 672,00
180	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA E SEMI QUALITATIVA	UN	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
181	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINAS 24 HORAS	UN	60,000	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
182	EXAMES LABORATORIAIS - PSA TOTAL	UN	150,000	R\$ 59,31	R\$ 8.896,00
183	EXAMES LABORATORIAIS - PSA LIVRE	UN	150,000	R\$ 59,31	R\$ 8.896,00
184	EXAMES LABORATORIAIS - RETICULOCITOS	UN	5,000	R\$ 38,40	R\$ 192,00
185	EXAMES LABORATORIAIS - RUBEOLA IGG	UN	120,000	R\$ 60,27	R\$ 7.232,00
186	EXAMES LABORATORIAIS - RUBEOLA IGM	UN	120,000	R\$ 60,27	R\$ 7.232,00
187	EXAMES LABORATORIAIS - SODIO (NA+)	UN	60,000	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
188	EXAMES LABORATORIAIS - SOMATOMEDINA V (IGF-1)	UN	5,000	R\$ 115,20	R\$ 576,00
189	EXAMES LABORATORIAIS- DENGUE IGG	UN	20,000	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
190	EXAMES LABORATORIAIS- DENGUE IGM	UN	20,000	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
191	EXAME LABORATORIAL- SUBCLASSES IGG1, IGG2, IGG3, IGG4	UN	2,000	R\$ 208,00	R\$ 416,00
192	EXAME LABORATORIAL- SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
193	EXAMES LABORATORIAIS - T3 LIVRE	UN	20,000	R\$ 44,80	R\$ 896,00
194	EXAMES LABORATORIAIS - T3 TOTAL	UN	20,000	R\$ 44,80	R\$ 896,00
195	EXAMES LABORATORIAIS - T4 TOTAL	UN	15,000	R\$ 49,07	R\$ 736,00
196	EXAMES LABORATORIAIS - T4 LIVRE	UN	250,000	R\$ 50,94	R\$ 12.736,00
197	EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE PROTOMBINA (TP) INR	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
198	EXAME LABORATORIAL- TEMPO DE TROMBINA	UN	2,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	EXAMES LABORATORIAIS- TESTOSTERONA	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
200	EXAMES LABORATORIAIS- TESTOSTERONA LIVRE	UN	10,000	R\$ 70,40	R\$ 704,00
201	EXAMES LABORATORIAIS- TGO (AST)	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
202	EXAMES LABORATORIAIS- TGP (ALT)	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
203	EXAME LABORATORIAL- TIPAGEM DE LINFOCITOS (CD2, CD19, CD3, CD4, CD8)	UN	2,000	R\$ 208,00	R\$ 416,00
204	EXAMES LABORATORIAIS - ANT TIREOPEROXIDASE	UN	15,000	R\$ 61,87	R\$ 928,00
205	EXAME LABORATORIAL- TOXOCARA CANNIS (IGG, ANTICORPOS)	UN	5,000	R\$ 121,60	R\$ 608,00
206	EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE IGG	UN	260,000	R\$ 59,32	R\$ 15.424,00
207	EXAMES LABORATORIAIS- TOXOPLASMOSE IGM	UN	260,000	R\$ 57,48	R\$ 14.944,00
208	EXAMES LABORATORIAIS- TSH	UN	2,000	R\$ 112,00	R\$ 224,00
209	EXAMES LABORATORIAIS- TRIGLICERIDES BASAL	UN	20,000	R\$ 32,00	R\$ 640,00
210	EXAMES LABORATORIAIS- TSH	UN	500,000	R\$ 52,80	R\$ 26.400,00
211	EXAMES LABORATORIAIS- UREIA	UN	2,000	R\$ 32,00	R\$ 64,00
212	EXAME LABORATORIAL- URINA TIPO 1	UN	5,000	R\$ 32,00	R\$ 160,00
213	EXAMES LABORATORIAIS- VDRL	UN	5,000	R\$ 32,00	R\$ 160,00
214	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA A	UN	5,000	R\$ 51,20	R\$ 256,00
215	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA C	UN	5,000	R\$ 160,00	R\$ 800,00
216	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B12	UN	5,000	R\$ 76,80	R\$ 384,00
217	EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROLI VLDL	UN	5,000	R\$ 12,80	R\$ 64,00
218	EXAMES LABORATORIAIS- WAALER ROSE	UN	15,000	R\$ 38,40	R\$ 576,00
219	EXAMES LABORATORIAIS- ZINCO	UN	10,000	R\$ 99,20	R\$ 992,00
220	EXAMES LABORATORIAS- COLESTEROL LDL	UN	20,000	R\$ 16,00	R\$ 320,00
221	EXAMES LABORATORIAIS- OXALITO-OXALATO URINA 24HS	UN	4,000	R\$ 96,00	R\$ 384,00
222	EXAMES LABORATORIAIS- ANATOMO PATOLOGICO COM COLORACAO GIEMSA	UN	5,000	R\$ 243,20	R\$ 1.216,00
223	EXAMES LABORATORIAIS- ANATOMO PATOLOGICO DE PECA PEQUENA ATE 10CM	UN	5,000	R\$ 230,40	R\$ 1.152,00
224	EXAMES LABORATORIAIS- ANATOMO PATOLOGICO PECA CIRURGICA GRANDE E COMPLEXA	UN	5,000	R\$ 268,80	R\$ 1.344,00
225	EXAMES LABORATORIAIS- ANATOMO PATOLOGICO PECA CIRURGICA PEQUENA ATE 10CM	UN	10,000	R\$ 236,80	R\$ 2.368,00



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

## Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

226	EXAMES LABORATORIAIS- ANTI- DNA(DUPLA HELICE) OU NATIVO	UN	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
227	EXAMES LABORATORIAIS- ANTI CARDIOLIPINA IGG	UN	2,000	R\$ 96,00	R\$ 192,00
228	EXAMES LABORATORIAIS- ANTI CARDIOLIPINA IGM	UN	2,000	R\$ 96,00	R\$ 192,00
229	EXAMES LABORATORIAIS- ANTI PEPTIDEO CICLICO CITRULINADO (ANTI CCP)	UN	5,000	R\$ 179,20	R\$ 896,00
230	EXAMES LABORATORIAIS- ANTICORPO ANTI-NEUTROFILOS ANCA (C+P)	UN	3,000	R\$ 117,33	R\$ 352,00
231	EXAMES LABORATORIAIS- ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	UN	3,000	R\$ 181,33	R\$ 544,00
232	EXAMES LABORATORIAIS- ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	UN	3,000	R\$ 138,67	R\$ 416,00
233	EXAMES LABORATORIAIS- ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UN	2,000	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
234	EXAMES LABORATORIAIS- ANTICORPOS ANTI RAIVA	UN	2,000	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00
235	EXAMES LABORATORIAIS- ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UN	3,000	R\$ 64,00	R\$ 192,00
236	EXAMES LABORATORIAIS- ANTIGENO HLA-B-27, PESQUISA	UN	2,000	R\$ 2.016,00	R\$ 4.032,00
<b>TOTAL: R\$ 320.000,00</b>					

VALOR POR EXTENSO: **TREZENTOS E VINTE MIL REAIS**

**3.2** - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreatável.

**3.3** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**3.4** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

**3.5** - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1** - Os serviços serão executados de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, de acordo com a Requisição de Serviço devidamente assinada, contados da data da emissão desta nas quantidades nela especificadas, emitida pela Secretaria Solicitante.

**4.2** - Prestar os serviços solicitados, de acordo com os quantitativos e especificações solicitados, na sede da contratada, sob pena de inadimplemento do contrato.

**4.3** - Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

**4.4** - Os serviços serão recebidos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari - MT, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura da pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

**4.5** - A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari - MT. E quando necessário é obrigado a permitir a fiscalização ou supervisão pelo Município de Alto Taquari, da



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

## *Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

prestação dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

**4.6** - O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da prestação de serviços.

**4.7** - O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

**4.8** - Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no neste edital para o caso de inadimplemento.

**4.9** - As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.

**4.10** - Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

**4.11** - Os exames solicitados com urgência terão prazo de entrega dos resultados de 06 a 10 horas, dependendo do tipo de exame.

**4.12** - Os serviços serão realizados no laboratório da empresa contratada;

**4.13** - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Alto Taquari ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados;

**4.14** - Caso não haja a confirmação do recebimento dos Serviços, no prazo do item 15.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1 - São obrigações da CONTRATADA:**

**5.1.1** - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

**5.1.2** - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.1.3** - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos serviços a serem executados, ou mesmo executados, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

**5.1.4** - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**5.1.5** - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.1.6** - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

## *Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

**5.1.7** - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

**5.1.8** - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Esfera Federal, Estadual e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

**5.1.9** - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

**5.1.10** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

**5.1.11** - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

### **5.2 - São obrigações do Contratante:**

**5.2.1** - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

**5.2.2** - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

**5.2.3** - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

**5.2.4** - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra e execução dos serviços.

**6.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

**6.3** - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**6.4** - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

**6.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

**6.6** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**6.7** - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

**6.8** - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.



### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS**

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### **9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal N° 011/2011.

### **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal N° 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

## Gestão em Ação

Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.00.10.302.7020.2097.33.90.3900000146017000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídico.

#### 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato RUDIMAR JOSÉ LANG e comissão de fiscalização nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 006/2020.

#### 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.



# PREFEITURA DE ALTO TAQUARI

## *Gestão em Ação*

Estado de Mato Grosso

**14.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

### **15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 20 de Maio de 2020.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA  
Pregoeira Oficial

ROSA MARIA PAGLIUSO SIQUEIRA  
Equipe de Apoio

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA  
Equipe de Apoio

<b>Fornecedor:</b> LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FREITAS LTDA	<hr/> <b>Rhaniel Cesar de Freitas Martins</b> CPF: 730.168.611-00
<b>CNPJ:</b> 02.237.735/0001-69	
<b>Endereço:</b> Av. João Ponce de Arruda, nº 2.196, Centro;	
<b>Cidade:</b> Rondonópolis - MT	
<b>CEP:</b> 78.700-260	
<b>TELEFONE:</b> (66)3423-3049	
<b>Email:</b> <a href="mailto:Walterley@laboratoriosaojoao.com.br">Walterley@laboratoriosaojoao.com.br</a>	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apicás/MT - CEP: 78.595-000  
CNPJ: 01.321.850/0001-54  
www.apicás.mt.gov.br Telefone/Fax (086)3593-1900

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019**

O Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás - MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **APIACÁS LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS EIRELI**, CNPJ nº 17.962.277/0001-06, situada a Rua Canoinhas nº 50, Bairro Bom Jesus, Apicás, MT., neste ato representada pela proprietária Sra. Simone Bialeski, portadora do RG 1202721-9 SSP/MT, e do CPF Nº 878.681.211-49, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 018/2019 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 018/2019.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: APIACÁS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA -ME**  
**CNPJ: 14.962277/0001-06** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

ITEM	CODIGO	NOME DO SERVIÇO	UN	QUANT.	V. UN	V TOTAL
1	2-01-2010	SERVICO DE EXAME DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D *	UN	100,00	133,00	13.300,00
2	2-01-2455	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO URICO	UN	200,00	33,00	6.600,00
3	2-01-2488	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALBUMINA *	UN	50,00	41,00	2.050,00
4	2-01-2457	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UN	10,00	60,00	600,00
5	2-01-2486	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	10,00	45,00	450,00
6	2-01-2021	SERVICO DE EXAME DO TIPO AMILASE /	UN	300,00	41,00	12.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000  
CNPJ: 01.321.850/0001-54  
www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3583-1900

7	2-01-2509	SERVICO DE EXAME DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOCUSINA SEMI QUAN	UN	200,00	31,00	6.200,00
8	2-01-2532	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	UN	200,00	65,00	13.000,00
9	2-01-2538	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UN	300,00	51,00	15.300,00
10	2-01-2540	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG	UN	300,00	41,00	12.300,00
11	2-01-2541	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO	UN	60,00	48,00	2.880,00
12	2-01-2515	SERVICO DE EXAME DO TIPO BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	300,00	46,00	13.800,00
13	2-01-2542	SERVICO DE EXAME DO TIPO BRUCELOSE INCLUI PESO ANTICORP	UN	100,00	83,00	8.300,00
14	2-01-2028	SERVICO DE EXAME DO TIPO CALCIO TOTAL	UN	50,00	43,00	2.150,00
15	2-01-2512	SERVICO DE EXAME DO TIPO CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	100,00	65,00	4.500,00
16	2-01-2513	SERVICO DE EXAME DO TIPO CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	100,00	45,00	4.500,00
17	2-01-3013	SERVICO DE EXAME DO TIPO COAGULOGRAMA LAPAC	UN	800,00	120,00	96.000,00
18	2-01-2469	SERVICO DE EXAME DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UN	300,00	31,00	9.300,00
19	2-01-2501	SERVICO DE EXAME DO TIPO COLINESTERASE	UN	50,00	43,00	2.150,00
20	2-01-2472	SERVICO DE EXAME DO TIPO CONTAGEM DE PLAGUETAS	UN	400,00	31,00	12.400,00
21	2-01-2473	SERVICO DE EXAME DO TIPO CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	60,00	31,00	1.860,00
22	2-01-2502	SERVICO DE EXAME DO TIPO CREATININA	UN	300,00	33,00	9.900,00
23	2-01-2635	SERVICO DE EXAME DO TIPO CULTURA ANTEIOGRAMA DE URINA	UN	300,00	50,00	15.000,00
24	2-01-2533	SERVICO DE EXAME DO TIPO CULTURA DE ESCARDO PARA MYCOPLASMA	UN	50,00	80,00	4.000,00
25	2-01-2474	SERVICO DE EXAME DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSIDA	UN	100,00	33,00	3.300,00
26	2-01-2486	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UN	50,00	66,00	3.300,00
27	2-01-2493	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE ALUMINIO SERICO	UN	16,00	61,00	976,00
28	2-01-2012	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE HEMOGLOBINA Glicosilada	UN	100,00	45,00	4.500,00
29	2-01-2481	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE MAGNESIO	UN	10,00	45,00	450,00
30	2-01-2458	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE SODIO	UN	200,00	43,00	8.600,00
31	2-01-2475	SERVICO DE EXAME DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	20,00	55,00	1.100,00
32	2-01-2471	SERVICO DE EXAME DO TIPO ERITROGRAMA	UN	900,00	35,00	31.500,00
33	2-01-2521	SERVICO DE EXAME DO TIPO ESTRADIOL	UN	200,00	41,00	8.200,00
34	2-01-2511	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UN	300,00	33,00	9.900,00
35	2-01-2479	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR RH	UN	300,00	31,00	9.300,00
36	2-01-2024	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRITINA	UN	300,00	56,00	16.800,00
37	2-01-2023	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRO SERICO	UN	300,00	35,00	10.500,00
38	2-01-2018	SERVICO DE EXAME DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UN	300,00	43,00	12.900,00
39	2-01-2490	SERVICO DE EXAME DO TIPO FOSFORO	UN	10,00	45,00	450,00
40	2-01-2524	SERVICO DE EXAME DO TIPO FSH	UN	200,00	43,00	8.600,00
41	2-01-2029	SERVICO DE EXAME DO TIPO GAMA GT	UN	300,00	43,00	12.900,00
42	2-01-2503	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE	UN	300,00	31,00	9.300,00
43	2-01-2504	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UN	100,00	33,00	3.300,00
44	2-01-2470	SERVICO DE EXAME DO TIPO HEMOGRAMA COMPLETO RETICULOCITOS	UN	600,00	43,00	25.800,00
45	2-01-2011	SERVICO DE EXAME DO TIPO IGE TOTAL	UN	200,00	55,00	11.000,00
46	2-01-2523	SERVICO DE EXAME DO TIPO LH	UN	300,00	43,00	12.900,00
47	2-01-2022	SERVICO DE EXAME DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UN	300,00	58,00	17.400,00
48	2-01-2505	SERVICO DE EXAME DO TIPO MUCOPROTEINAS	UN	300,00	56,00	16.800,00
49	2-01-2536	SERVICO DE EXAME DO TIPO PARASITOLÓGICO DE FEZES	UN	300,00	31,00	9.300,00
50	2-01-2631	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE BAAR - BK	UN	300,00	61,00	18.300,00
51	2-01-2534	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UN	50,00	51,00	2.550,00
52	2-01-2478	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPO	UN	20,00	61,00	1.220,00
53	2-01-3488	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE MERCURIO	UN	10,00	51,00	510,00
54	2-01-2510	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UN	400,00	33,00	13.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás/MT - CEP: 78.595-000  
CNPJ: 01.321.850/0001-54  
www.apiacas.mt.gov.br Telefone/Fax (066)3593-1900

55	2-01-2507	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	300,00	53,00	15.900,00
56	2-01-2494	SERVICO DE EXAME DO TIPO POTASSIO	UN	300,00	43,00	12.900,00
57	2-01-2522	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROGESTERONA	UN	200,00	45,00	9.000,00
58	2-01-2525	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROLACTINA	UN	200,00	45,00	9.000,00
59	2-01-2508	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	200,00	48,00	9.600,00
60	2-01-2027	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS *	UN	50,00	58,00	2.900,00
61	2-01-2528	SERVICO DE EXAME DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	UN	200,00	55,00	11.000,00
62	2-01-2514	SERVICO DE EXAME DO TIPO RUBEOLO IGG AVIDEX	UN	200,00	48,00	9.600,00
63	2-01-2530	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG	UN	300,00	63,00	18.900,00
64	2-01-2519	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG	UN	20,00	50,00	1.000,00
65	2-01-2520	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM	UN	20,00	50,00	1.000,00
66	2-01-2516	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE - MON	UN	100,00	50,00	5.000,00
67	2-01-2539	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE MON	UN	100,00	50,00	5.000,00
68	2-01-2515	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLO IGM	UN	200,00	48,00	9.600,00
69	2-01-2518	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IGM	UN	400,00	45,00	18.000,00
70	2-01-2544	SERVICO DE EXAME DO TIPO SUMARIO DE URINA	UN	500,00	45,00	22.500,00
71	2-01-2597	SERVICO DE EXAME DO TIPO T3 TOTAL	UN	200,00	45,00	9.000,00
72	2-01-2528	SERVICO DE EXAME DO TIPO T4 LIVRE	UN	200,00	48,00	9.600,00
73	2-01-2481	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO LEE-WHITE	UN	50,00	21,00	1.050,00
74	2-01-2014	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UN	300,00	38,00	10.800,00
75	2-01-2480	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	UN	50,00	21,00	1.050,00
76	2-01-2477	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UN	20,00	45,00	900,00
77	2-01-2478	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UN	20,00	45,00	900,00
78	2-01-2543	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL	UN	200,00	63,00	10.800,00
79	2-01-2517	SERVICO DE EXAME DO TIPO TOXOPLASMOSE IGS	UN	400,00	45,00	18.000,00
80	2-01-2507	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP OU ALT)	UN	600,00	28,00	16.800,00
81	2-01-2482	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSFERRINA	UN	50,00	53,00	2.650,00
82	2-01-2500	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRIGLICERÍDEOS	UN	300,00	30,00	9.000,00
83	2-01-2526	SERVICO DE EXAME DO TIPO TSH ULTRA	UN	200,00	53,00	10.600,00
84	2-01-2028	SERVICO DE EXAME DO TIPO TTPa	UN	300,00	38,00	10.800,00
85	2-01-2508	SERVICO DE EXAME DO TIPO UREIA	UN	300,00	31,00	9.300,00
86	2-01-2484	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA B6 PIRIDOXINA	UN	50,00	200,00	10.150,00
87	2-01-2483	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA C	UN	20,00	131,00	2.620,00
88	2-01-2485	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO SERICO	UN	10,00	51,00	510,00
89	2-01-2487	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO URINARIO	UN	10,00	51,00	510,00

Valor Total R\$ 808.880,00 (oitocentos e oito mil oitocentos e oitenta reais).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os exames a serem realizados deverão ser colhidos e entregues os resultados na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;



- 5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13.** Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14.** Colher os materiais e entregar os resultados dos exames quando os mesmos forem solicitados na sede do Município de Apiacás sem ônus adicional.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



**7.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.5.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**7.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS PENALIDADES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

**PREGÃO Nº: 002/2020**

**PROCESSO Nº: 308/2020**

**SOLICITAÇÃO Nº: 018/2020**

**VIGÊNCIA: ATÉ 11/02/2021**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.237.735/0003-20, com endereço à Av. Mato Grosso, nº 800 – Centro, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, telefone (66) 3419-1005, (66) 99642-8185, E-mail [walterley@laboratoriosaojoao.com.br](mailto:walterley@laboratoriosaojoao.com.br), neste ato representada por procuração pelo senhor WALTERLEY DE SOUZA PAIVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00318691212 DETRAN/MT, onde consta o CPF nº 531.615.211-53 e o Documento de Identidade 928262 SSP/MT, doravante denominado FORNECEDOR; doravante denominado FORNECEDOR; em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 002/2020 e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 12/02/2020 à 11/02/2021.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

**4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – EXAMES DE SOROLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	20	R\$ 70,62	R\$ 1.412,40
02	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI TIREOGLOBULINA	UND	150	R\$ 30,95	R\$ 4.642,50
03	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE B – ANTI - HBE	UND	250	R\$ 27,58	R\$ 6.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.949,90 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

LOTE 04 – EXAMES HORMONAIIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINAS	UND	35	R\$ 45,08	R\$ 1.577,80



28	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HEMOGLOBULINA GLICOSADA	UND	200	R\$ 31,57	R\$ 6.314,00
29	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	60	R\$ 40,59	R\$ 2.435,40
30	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	60	R\$ 40,58	R\$ 2.434,80
31	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ERITROPOETINA	UND	30	R\$ 90,20	R\$ 2.706,00
32	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UND	200	R\$ 26,16	R\$ 5.232,00
33	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA)	UND	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
34	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PTH-PARATORMÔNIO	UND	30	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.240,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 05 – EXAMES IMUNOLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO 17 - OH CORTICOSTERÓIDES	UND	05	R\$ 80,10	R\$ 400,50
36	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	UND	10	R\$ 65,75	R\$ 657,50
37	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOVÍRUS – FEZES	UND	10	R\$ 65,75	R\$ 657,50
38	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOVÍRUS – SORO	UND	10	R\$ 70,81	R\$ 708,10
39	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA	UND	05	R\$ 42,15	R\$ 210,75
40	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA URINÁRIA - 24H	UND	10	R\$ 42,15	R\$ 421,50
41	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMEBÍASE - SOROLOGIA	UND	10	R\$ 172,82	R\$ 1.728,20
42	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UND	10	R\$ 35,41	R\$ 354,10
43	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TPO (ANTICORPOS)	UND	300	R\$ 37,09	R\$ 11.127,00
44	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI HTLV 1/2 - ANTICORPOS	UND	30	R\$ 54,80	R\$ 1.644,00
45	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	10	R\$ 67,44	R\$ 674,40
46	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-HIV 1/2 POR WESTERN-BLOT	UND	15	R\$ 209,06	R\$ 3.135,90
47	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTITROMBINA III	UND	20	R\$ 112,96	R\$ 2.259,20
48	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG	UND	05	R\$ 105,38	R\$ 526,90
49	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM	UND	05	R\$ 101,16	R\$ 505,80
50	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CAXUMBA IGG E IGM	UND	10	R\$ 83,46	R\$ 834,60
51	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS IGG	UND	30	R\$ 33,72	R\$ 1.011,60
52	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS IGM	UND	30	R\$ 33,72	R\$ 1.011,60
53	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	UND	10	R\$ 46,37	R\$ 463,70
54	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	UND	10	R\$ 46,37	R\$ 463,70



55	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG	UND	10	R\$ 88,52	R\$ 885,20
56	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DIFTERIA (ANTICORPOS)	UND	10	R\$ 324,56	R\$ 3.245,60
57	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGG	UND	10	R\$ 37,94	R\$ 379,40
58	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGM	UND	10	R\$ 37,94	R\$ 379,40
59	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FAN (FATOR ANTINÚCLEO)	UND	150	R\$ 33,72	R\$ 5.058,00
60	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATÓIDE SEMI-QUANTITATIVO	UND	05	R\$ 21,11	R\$ 105,55
61	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR V - LEIDEN	UND	10	R\$ 219,18	R\$ 2.191,80
62	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR VIII	UND	08	R\$ 113,80	R\$ 910,40
63	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGG (SÍFILIS)	UND	300	R\$ 27,82	R\$ 8.346,00
64	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGM (SÍFILIS)	UND	300	R\$ 25,29	R\$ 7.587,00
65	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	10	R\$ 33,72	R\$ 337,20
66	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE D (ANTI HDV)	UND	50	R\$ 84,30	R\$ 4.215,00
67	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE E - ANTI HEV IGGM	UND	30	R\$ 282,41	R\$ 8.472,30
68	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HIV - WESTERN BLOT	UND	10	R\$ 206,54	R\$ 2.065,40
69	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HTLV 1 E 2 POR WESTERN BLOT	UND	05	R\$ 472,08	R\$ 2.360,40
70	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO - A. LACTOALBUMINA	UND	05	R\$ 42,15	R\$ 210,75
71	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGG ESPECÍFICO - LEITE	UND	10	R\$ 50,58	R\$ 505,80
72	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T - CD4+	UND	20	R\$ 80,09	R\$ 1.601,80
73	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T - CD8+	UND	20	R\$ 92,73	R\$ 1.854,60
74	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MACONHA (IMUNOCROMATOGRÁFIA)	UND	05	R\$ 59,01	R\$ 295,05
75	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MALÁRIA - ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA)	UND	10	R\$ 151,74	R\$ 1.517,40
76	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UND	80	R\$ 31,19	R\$ 2.495,20
77	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOXICOLÓGICO	UND	20	R\$ 197,26	R\$ 3.945,20
78	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE PAINEL DE ALIMENTOS-FX5E	UND	10	R\$ 37,94	R\$ 379,40
79	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO PROTEÍNAS DO LEITE F234	UND	20	R\$ 52,27	R\$ 1.045,40
80	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO ALIMENTOS/OVO F245	UND	20	R\$ 42,15	R\$ 843,00
81	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO LEITE DE VACA-F2	UND	20	R\$ 46,37	R\$ 927,40
82	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO SOJA-F14	UND	10	R\$ 37,94	R\$ 379,40
83	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO ARROZ - F9	UND	10	R\$ 46,37	R\$ 463,70



84	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOMATOMEDICINA C IG-1	UND	10	R\$ 59,01	R\$ 590,10
85	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A- IGA	UND	10	R\$ 33,72	R\$ 337,20
86	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA M-IGE	UND	50	R\$ 37,94	R\$ 1.897,00
87	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA G-IGG	UND	50	R\$ 33,72	R\$ 1.686,00
88	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO CEA 19.9	UND	80	R\$ 37,09	R\$ 2.967,20
89	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO LITIO	UND	50	R\$ 25,29	R\$ 1.264,50
90	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO ANTI HBC IGG (ANTI HBS)	UND	30	R\$ 25,29	R\$ 758,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.300,00 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS REAIS).					

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 141.489,90 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Executar a entrega dos materiais dentro dos padrões estabelecidos no edital e termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;
- 5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.9. Recolher os exames diariamente no município de Campo Verde, seguindo agendamento estabelecido pela Central de Regulação do Municipal e/ou do Laboratório Municipal.
- 5.10. O prazo de entrega dos exames será de 15 (quinze) dias após a realização dos mesmos, exceto no caso de procedimento de urgência.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução da ata de registro de preços.

#### 7. DO PAGAMENTO



- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Ficará a cargo do(a) servidor(a) SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços.

#### **15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)**



**15.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

**15.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

**15.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) “caronas” (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

**15.4.** A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

#### **16. DO FORO**

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde, 12 de fevereiro 2020.

FÁBIO SCHROETER  
Prefeito

WALTERLEY DE SOUZA PAIVA LABORATÓRIO DE  
ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP  
Fornecedor

LEILA GUBERT  
Pregoeira

SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Fiscal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020**

**PREGÃO N°: 002/2020**  
**PROCESSO N°: 308/2020**  
**SOLICITAÇÃO N°: 018/2020**  
**VIGÊNCIA: ATÉ 11/02/2021**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.086.974/0001-19, com endereço à Rua São Salvador, 710 – Centro, CEP 78840-000, Campo Verde-MT, telefone (66) 341-4880, E-mail [tatianeferri@hotmail.com](mailto:tatianeferri@hotmail.com), neste ato representada pela titular **TATIANE CRISTINA FERRI PEDROSO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1657783-3 SSP/MT, onde consta o CPF nº 019.673.721-44, doravante denominado FORNECEDOR; doravante denominado FORNECEDOR; em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 002/2020 e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 12/02/2020 à 11/02/2021.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

**4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02 – EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA + CULTURA (URINA 1º JATO)	UND	1.500	R\$ 40,58	R\$ 60.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.870,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)					

LOTE 03 – EXAMES BIOQUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO 1,25 DIHIDROXI- VITAMINA D (VITAMINA D3)	UND	150	R\$ 67,25	R\$ 10.087,50



06	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ACETONA	UND	10	R\$ 38,54	R\$ 385,40
07	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÁCIDO FÓLICO	UND	40	R\$ 31,10	R\$ 1.244,00
08	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÁCIDO GRAXOS LIVRES	UND	100	R\$ 64,98	R\$ 6.498,00
09	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOTE-75 GRAMAS	UND	100	R\$ 40,48	R\$ 4.048,00
10	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALUMÍNIO (URINA)	UND	20	R\$ 46,35	R\$ 927,00
11	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ARSÊNIO	UND	10	R\$ 62,72	R\$ 647,20
12	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ARSÊNIO (URINA)	UND	10	R\$ 68,14	R\$ 681,40
13	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCIO URINÁRIO	UND	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
14	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	50	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
15	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCIÚRIA (URINA 24 H)	UND	200	R\$ 21,28	R\$ 4.256,00
16	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	250	R\$ 22,20	R\$ 5.550,00
17	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CÁLCIO URINARIO (AMOSTRA ISOLADA)	UND	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
18	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICÊMICA- 02 DOSAGENS	UND	150	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
19	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CITRATO URINARIO (AMOSTRA ISOLADA)	UND	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
20	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CA 125 II	UND	80	R\$ 36,55	R\$ 2.924,00
21	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINÚRIA - 24 HORAS	UND	20	R\$ 31,51	R\$ 630,20
22	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA B 12	UND	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
23	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROTEINÚRIA (URINA 24H)	UND	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
24	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SANGUE OCULTO	UND	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
25	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TRIPSINA SÉRICA	UND	10	R\$ 31,81	R\$ 318,10
26	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	100	R\$ 83,25	R\$ 8.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.699,40 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 125.569,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**5.1.** Executar a entrega dos materiais dentro dos padrões estabelecidos no edital e termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**5.2.** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 24 (vinte) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



- 5.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;
- 5.8.** Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.9.** Recolher os exames diariamente no município de Campo Verde, seguindo agendamento estabelecido pela Central de Regulação do Municipal e/ou do Laboratório Municipal.
- 5.10.** O prazo de entrega dos exames será de 15 (quinze) dias após a realização dos mesmos, exceto no caso de procedimento de urgência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução da ata de registro de preços.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Ficará a cargo do(a) servidor(a) SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços.

#### **15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)**

**15.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

**15.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

**15.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até **05 (cinco) "caronas"** (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para **cada item registrado**.

**15.4.** A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

#### **16. DO FORO**

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde, 12 de fevereiro 2020.

FÁBIO SCHROETER  
Prefeito

TATIANE CRISTINA FERRI PEDROSO  
LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME  
Fornecedor

LEILA GUBERT  
Pregoeira

SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.02/2020**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000012/20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP 5/2020, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CELSO LEITE GARCIA** RESOLVE registrar os preços da empresa **J. CESAR DIAS - ME**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48. nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Código	J. CESAR DIAS - ME CNPJ: 17.349.717/0001-46 AV MATO GROSSO 489 - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: 6635711000	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	010.001.45	EXAME SOROLOGIA PARA DENGUE IGG / UN		2500	48,00	120.000,00
	8	IGM EXAME SOROLOGIA PARA DENGUE IGG /				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	IGM					
2	010.001.45	EXAME SOROLOGIA PARA DENGUE NSI UN	2500	70,00	175.000,00	
	9	EXAME SOROLOGIA PARA DENGUE NSI				
3	010.001.47	EXAME BHCg - QUALITATIVO (TESTE DE UN	200	15,00	3.000,00	
	7	GRAVIDEZ)				
		EXAME BHCg - QUALITATIVO (TESTE DE				
		GRAVIDEZ)				
4	010.001.47	EXAME PESQUISA BAAR ( ESCARRO E UN	200	35,00	7.000,00	
	8	LINFA)				
		EXAME PESQUISA BAAR ( ESCARRO E				
		LINFA)				
5	010.001.48	EXAME CULTURA DE SECRECAO EM UN	300	80,00	24.000,00	
	2	GERAL				
		EXAME CULTURA DE SECRECAO EM				
		GERAL				
6	010.001.48	EXAME CULTURA FUNGOS + UN	100	130,00	13.000,00	
	5	ANTIBIOGRAMA				
		EXAME CULTURA FUNGOS +				
		ANTIBIOGRAMA				
7	010.001.48	EXAME EAS (URINA TIPO 1) UN	5000	12,00	60.000,00	
	7	EXAME EAS (URINA TIPO 1)				
8	010.001.48	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA UN	1500	40,00	60.000,00	
	8	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA				
9	010.001.49	EXAME PROTEINURIA URINA 24 HORAS UN	100	55,00	5.500,00	
	0	EXAME PROTEINURIA URINA 24 HORAS				
10	010.001.49	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO UN	30	60,00	1.800,00	
	3	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO				
11	010.001.49	EXAME PESQUISA DE ROTAVIRUS UN	200	65,00	13.000,00	
	4	EXAME PESQUISA DE ROTAVIRUS				
12	010.001.49	EXAME PESQUISA DE LEUCOCITOS UN	50	18,00	900,00	
	6	FECAIS				
		EXAME PESQUISA DE LEUCOCITOS				
		FECAIS				
13	010.001.49	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO UN	300	15,00	4.500,00	
	7	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO				
14	010.001.49	EXAME TEMPO DE COAGULACAO UN	300	15,00	4.500,00	
	8	EXAME TEMPO DE COAGULACAO				
15	010.001.49	EXAME ATIVIDADE DE PROTROMBINA UN	200	50,00	10.000,00	
	9	EXAME ATIVIDADE DE PROTROMBINA				
16	010.001.50	EXAME PSA TOTAL E LIVRE (INDICADOR UN	300	30,50	9.150,00	
	2	DE CANCER NA PROSTATA E DE OUTRAS				
		POSSIVEIS ALTERACOES)				
		EXAME PSA TOTAL E LIVRE (INDICADOR				
		DE CANCER NA PROSTATA E DE OUTRAS				
		POSSIVEIS ALTERACOES)				
17	010.001.50	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO COM UN	10000	16,98	169.800,00	
	6	CONTAGEM DE PLAQUETAS				
		EXAME HEMOGRAMA COMPLETO COM				
		CONTAGEM DE PLAQUETAS				
18	010.001.51	EXAME GRUPO SANGUINEO E FATOR RH UN	1000	11,00	11.000,00	
	0	EXAME GRUPO SANGUINEO E FATOR RH				
19	010.001.51	EXAME VELOCIDADE DE UN	2000	12,00	24.000,00	
	1	HEMOSEDIMENTACAO (VHS)				
		EXAME VELOCIDADE DE				
		HEMOSEDIMENTACAO (VHS)				
20	010.001.51	EXAME PESQUISA DE HEMATOZOARIOS UN	200	20,00	4.000,00	
	2	(MALARIA)				
		EXAME PESQUISA DE HEMATOZOARIOS				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(MALARIA)						
21	010.001.51	EXAME GLICEMIA	UN	3000	12,00	36.000,00
	4	EXAME GLICEMIA				
22	010.001.51	EXAME UREIA / CREATININA	UN	3000	24,30	72.900,00
	6	EXAME UREIA / CREATININA				
23	010.001.51	EXAME TGO / TGP	UN	3000	21,50	64.500,00
	7	EXAME TGO / TGP				
24	010.001.51	EXAME GAMA GT	UN	100	21,00	2.100,00
	8	EXAME GAMA GT				
25	010.001.51	EXAME FOSFATASE ALCALINA	UN	100	45,00	4.500,00
	9	EXAME FOSFATASE ALCALINA				
26	010.001.52	EXAME AMILASE	UN	800	21,05	16.840,00
	0	EXAME AMILASE				
27	010.001.52	EXAME LIPIDOGRAMA	UN	3000	65,00	195.000,00
	1	EXAME LIPIDOGRAMA				
28	010.001.52	EXAME ACIDO URICO	UN	2000	13,50	27.000,00
	2	EXAME ACIDO URICO				
29	010.001.52	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	1500	28,43	42.645,00
	3	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES				
30	010.001.52	EXAME SODIO / POTASSIO	UN	1000	70,00	70.000,00
	4	EXAME SODIO / POTASSIO				
31	010.001.52	EXAME CALCIO	UN	30	20,00	600,00
	5	EXAME CALCIO				
32	010.001.52	EXAME PRÓTEINA C REATIVA (PCR)	UN	1500	11,97	17.955,00
	7	EXAME PRÓTEINA C REATIVA (PCR)				
33	010.001.52	EXAME FATOR REUMATOIDE (FR)	UN	1500	18,00	27.000,00
	8	EXAME FATOR REUMATOIDE (FR)				
34	010.001.53	EXAME CKMB, CKTOTAL, TROPONINA	UN	500	104,00	52.000,00
	0	(ENZIMAS CARDIACAS) EXAME CKMB, CKTOTAL, TROPONINA (ENZIMAS CARDIACAS)				
35	010.001.53	EXAME HEPATITE B (HBSAG)	UN	1000	27,00	27.000,00
	7	EXAME HEPATITE B (HBSAG)				
36	010.001.53	EXAME HEPATITE B (ANTI HBS)	UN	300	23,00	6.900,00
	8	EXAME HEPATITE B (ANTI HBS)				
37	010.001.53	EXAME HEPATITE B (ANTI HBE)	UN	50	60,00	3.000,00
	9	EXAME HEPATITE B (ANTI HBE)				
38	010.001.54	EXAME HEPATITE B (CARGA VIRAL)	UN	10	340,00	3.400,00
	0	EXAME HEPATITE B (CARGA VIRAL)				
39	010.001.54	EXAME HEPATITE B (ANTI HBC IGG /	UNDID	1500	55,00	82.500,00
	2	IGM) EXAME HEPATITE B (ANTI HBC IGG /				
		IGM)				
40	010.001.54	EXAME HEPATITE C (ANTI HCV)	UN	500	50,00	25.000,00
	3	EXAME HEPATITE C (ANTI HCV)				
41	010.001.54	EXAME CITOMEGALOVIRUS	UN	1500	60,00	90.000,00
	5	EXAME CITOMEGALOVIRUS				
42	010.001.54	EXAME TOXOPLASMOSE IGG/IGM	UN	1500	55,00	82.500,00
	6	EXAME TOXOPLASMOSE IGG/IGM				
43	010.001.54	EXAME RUBEOLA IGG / IGM	UN	500	60,00	30.000,00
	7	EXAME RUBEOLA IGG / IGM				
44	010.002.07	EXAME HIV 1 E 2	UND	1500	50,00	75.000,00
	4	EXAME HIV 1 E 2				
45	010.002.07	EXAME VDRL	UND	1500	14,00	21.000,00
	5	EXAME VDRL				
46	010.002.07	EXAME BACTERIOSCOPIA DE GRAM	UND	100	40,00	4.000,00
	6	EXAME BACTERIOSCOPIA DE GRAM				



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

47	010.002.11	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	7000	13,50	94.500,00
	1	EXAME PARASITOLÓGICO				
48	010.002.11	EXAME ANTI ESTREPTOLISINA A (ASLO)	UND	1500	11,99	17.985,00
	2	EXAME ANTI ESTREPTOLISINA A (ASLO)				
<b>Total do Proponente</b>						<b>1.911.975,00</b>

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os serviços deverão ser prestados conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o serviço realizado em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer itens do objeto deste edital, cujo serviço incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na realização dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados depois de devido procedimento administrativo, no contrato;

5.14. Realizar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agência e conta bancária) nominais a empresa vencedora.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**5.16.** O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5.17.** A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

**5.18.** Manter durante toda execução do futuro Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como, todas as condições de qualidade e habilitações exigidas no procedimento licitatório;

**5.19.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seus empregados quando em serviço, respeitando a legislação trabalhista, fiscal, providenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, cujos encargos responderá unilateralmente;

**5.20.** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, e por avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante, ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela Contratante;

**5.21.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**5.22.** A empresa vencedora se obriga a:

a) Executar os serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Executar os serviços objeto deste certame de acordo com as requisições de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Colniza - MT;

c) Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

d) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Colniza - MT; nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto.

e) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

f) A empresa VENCEDORA deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato a Carteira de identificação dos profissionais (CRF, CRBM, CRM), devendo apresentar além de sua carteira de profissional devidamente registrado e autorizado, no mínimo mais um profissional devidamente registrado e autorizado, para realização dos serviços ora licitados, devendo ainda disponibilizar espaço físico próprio na sede do município de Colniza - MT para prestação dos serviços objeto do presente edital, vedado o transporte ou transferência para outra localidade dos materiais para análise e diagnóstico.

g) O prazo para a empresa atender as exigências previstas na alínea "f" do subitem 5.21 será de no máximo 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada, comprovada e aceita pela Administração, sob pena de rescisão contratual unilateral.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) serviços solicitados;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Fis. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do(s) serviços;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.7. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados mensalmente.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.
- 7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;
- 7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência por escrito
- II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor \_\_\_\_\_ para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

### **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Colniza - MT, 19 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS  
Cargo: Membro

\_\_\_\_\_  
*Katia Campos Canonico*  
KATIA CAMPOS CANONICO  
Cargo: Secretario

\_\_\_\_\_  
*Makauli G. de Souza*  
MAKAULLI GOMES DE SOUZA  
Cargo: Membro

\_\_\_\_\_  
*Mercilene dos Santos*  
MERCILENE DOS SANTOS  
Cargo: Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
*Julio Cesar Dias*  
Representante: JULIO CEZAR DIAS  
CPF.: 614.164.601-87  
RG.: 463050  
Empresa: J. CESAR DIAS - ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1961/2020

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **C. J. DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ: 05.106.652/0001-29**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 09/2020 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 09/2020.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, participante desse processo licitatório, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR:** C. J. DE PAULA & CIA LTDA  
**CNPJ:** 05.106.652/0001-29  
**ENDEREÇO:** Avenida Genésio Alves da Fonseca, Nº 25, Centro, Nova Monte Verde/MT.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	28391	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENIASE (DIAGNOSTICO)	UNIDADE	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	24620	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICO)	UNIDADE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	35721	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	UNIDADE	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
4	39690	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5	22373	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
6	39691	CULTURA DE FUNGOS	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	39692	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	UND	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
8	30157	CULTURA+CONTAGEM DE COLONIAS+TSA	UNIDADE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
9	39693	CURVA GLICEMICA	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
10	47033	DESIDROGENASE LÁTICA	UNIDADE	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
11	24590	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12	39694	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVAÇÃO PARCIAL TROMBOPLASTINA KPTT	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
13	22375	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
14	22376	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	22377	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMANTAÇÃO (VHS)	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
16	22378	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
17	39696	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18	22379	DOSAGEM DE AMILASE	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
19	24591	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UNIDADE	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.559/0001-63**

20	22380	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
21	22381	DOSAGEM DE CALCIO	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
22	39697	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
23	22383	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24	22384	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
25	22385	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
26	39698	DOSAGEM DE CORTISOL	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
27	22386	DOSAGEM DE CREATINA	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	24611	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
29	22387	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	22388	DOSAGEM DE FOSFATAGEM ALCALINA	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
31	39699	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
32	22390	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
33	22382	DOSAGEM DE GLICOSE	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	41955	DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
35	39701	DOSAGEM DE GLICOSE DE TOLERANCIA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
36	39695	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
37	24612	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
38	39702	DOSAGEM DE HOMOglobina GLICADA	UND	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
39	24613	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH)	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
40	24614	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
41	24615	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
42	39703	DOSAGEM DE INSULINA	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
43	24609	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
44	39704	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
45	22391	DOSAGEM DE POTASSIO	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
46	24616	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
47	22392	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UNIDADE	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
48	22393	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
49	22394	DOSAGEM DE SODIO	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
50	24617	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
51	24618	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UNIDADE	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
52	22395	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETINA (TGO)	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
53	22396	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
54	22397	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	24619	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UNIDADE	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
56	22398	DOSAGEM DE UREIA	UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
57	35719	HEMOGRAMA	UNIDADE	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
58	47034	PARVO VIRUS	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
59	39705	PESQUISA DE ANTI TPO	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
60	22399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA)	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
61	30159	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HVA) IGG	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
62	30158	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HVA) IGM	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
63	22400	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
64	22401	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
65	24593	PESQUISA DE ANTICORPOS ESTREPTOLISINA O (ASLO)	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
66	22402	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UNIDADE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
67	22403	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UNIDADE	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
68	24594	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
69	24595	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
70	22404	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

71	24596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
72	28392	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
73	22405	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
74	24597	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGM)	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
75	24598	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
76	28393	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
77	24599	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
78	39706	PESQUISA DE BLATOMICOSE	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
79	39707	PESQUISA DE BRUCELOSE IGG	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
80	39708	PESQUISA DE BRUCELOSE IGM	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
81	39709	PESQUISA DE CA 125	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
82	39710	PESQUISA DE CARIOTIPO BANDA G	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
83	39711	PESQUISA DE CELULAS LE	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
84	35720	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NOS SEDIMENTO URINARIO	UNIDADE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
85	37906	PESQUISA DE FATOR ANTI-NÚCLEO FAN	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
86	22407	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRASCO)	UNIDADE	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
87	22409	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
88	22410	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
89	24602	SOROLOGIA DE DENGUE IGG	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
90	24601	SOROLOGIA DE DENGUE IGM	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
91	28395	TESTE DE ATIVIDADE PROTOMINA (TAP)	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
92	28394	TESTE DE COOMBS DIRETO	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
93	30160	TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
94	24603	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS	UNIDADE	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.240,00</b>

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados na sede do Município de Nova Monte Verde – MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou números mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município**, devendo a empresa disponibilizar quantidade de profissionais habilitados conforme requisitos do termo de referência para atendimento da demanda a ser solicitada.

5.3. Os Serviços deverão atender as normas legais e possuir referência de qualidade mínima para cada serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.559/0001-63

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.17. Arcar com custo de deslocamento de veículos a serem concertados quando a CONTRATADA não for da sede do município da CONTRATANTE.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 37.465.556/0001-63

**10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

##### **BLOCO MAC**

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 – Bloco II – Atenção de Média e Alta Complexidade
2 030 – Manutenção do Bloco MAC
<b>351 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

##### **RECURSOS PRÓPRIOS**

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0062 – Saúde – Prioridade Absoluta
2 095 – Manutenção dos Serviços de Saúde
<b>333 - 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 09/2020**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

#### 14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 18 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT  
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES  
PREFEITA MUNICIPAL

C. J. DE PAULA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.106.652/0001-29  
CONTRATADA(S)

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	VALOR
01	335373-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNIDADE	120,00
02	273340-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO FOLICO	UNIDADE	50,00
03	273339-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO URICO	UNIDADE	30,00
04	273342-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALBUMINA	UNIDADE	30,00
05	304862-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UNIDADE	50,00
06	0006018	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	UNIDADE	35,00
07	273345-5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNIDADE	40,00
08	00020698	SERVICO DE EXAME DO TIPO ASLO ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNIDADE	30,00
09	304103-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR -TUBERCULOSE	UNIDADE	80,00
10	303071-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACTERIOSCOPIA – DE FEZES	UNIDADE	50,00
11	301868-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG	UNIDADE	<b>40,00</b>
12	424157-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO.	UNIDADE	50,00
13	322857-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	40,00
14	301991-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	UNIDADE	40,00
15	273349-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO CALCIO TOTAL	UNIDADE	40,00
16	303720-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO EXAME PARA CITOMEGALOVIR US IGM	UNIDADE	40,00
17	304738-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO CITOMEGALOVIRUS - IGG	UNIDADE	40,00
18	385279-2	SERVICO DE EXAME DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	UNIDADE	100,00

19	273354-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	30,00
20	284888-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO COLINESTERASE	UNIDADE	40,00
21	302671-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	30,00
22	273359-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UNIDADE	30,00
23	273363-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO CREATININA	UNIDADE	30,00
24	00020705	SERVICO DE EXAME DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE URINA	UNIDADE	50,00
25		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO CULTURA DE ESCARRO PARA MYCOPLASMA	UNIDADE	70,00
26	302665-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO - VHS	UNIDADE	30,00
27	304057-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNIDADE	60,00
28	279853-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE ALUMINIO SERICO	UNIDADE	60,00
29		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	35,00
30		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNIDADE	40,00
31	302527-6	SERVICO DE EXAM DO TIPO DOSAGEM DE SODIO	UNIDADE	40,00
32	279877-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	40,00
33	273366-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO ERITROGRAMA	UNIDADE	35,00
34	279088-2	SERVICO DE EXAME DO TIPO ESTRADIOL	UNIDADE	50,00

35	335247-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNIDADE	30,00
36	292877-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR RH	UNIDADE	30,00
37	273375-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRITINA	UNIDADE	35,00
38	273394-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRO SERICO	UNIDADE	50,00
39	273642-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UNIDADE	20,00
40	273608-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	<b>40,00</b>
41	292970-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO FSH	UNIDADE	30,00
42	00010745	SERVICO DE EXAME DO TIPO GAMA GT	UNIDADE	40,00
43	273613-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE	UNIDADE	30,00
44	293008-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNIDADE	40,00
45	273619-5	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO HEMOGRAMA COMPLETO RETICULOCITOS	UNIDADE	40,00
46	319522-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO IGE TOTAL	UNIDADE	50,00
47	293026-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO LH	UNIDADE	40,00
48	302483-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	90,00
49	279097-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNIDADE	50,00
50	273626-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	30,00

51	304103-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE BAAR - MH	UNIDADE	80,00
52	385289-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNIDADE	50,00
53	302040-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERAPICO - GEL TESTE	UNIDADE	60,00
54	303160-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE MERCURIO	UNIDADE	50,00
55	302497-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNIDADE	30,00
56	302604-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	40,00
57	273623-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO POTASSIO	UNIDADE	40,00
58	293032-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROGESTERONA	UNIDADE	45,00
59	293033-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROLACTINA	UNIDADE	30,00
60	273625-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	35,00
61	279113-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNIDADE	50,00
62	00018507	SERVICO DE EXAME DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE.	UNIDADE	40,00
63	293052-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG AVIDEZ	UNIDADE	40,00
64	293053-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNIDADE	40,00
65	00020970	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG.	UNIDADE	40,00
66	303963-3	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS - ELISA - TOTAL	UNIDADE	80,00 <b>IgG/IgM</b>
67	273638-1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO TRANSAMINASE	UNIDADE	20,00

		GLUTAMICO OXALACETICA		
68	302490-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE - MONOTESTE	UNIDADE	40,00
69	273387-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	30,00
70	273634-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO URINA	UNIDADE	30,00
71	00018427	SERVICO DE EXAME DO TIPO T3 TOTAL	UNIDADE	40,00
72	385304-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO T4 LIVRE	UNIDADE	40,00
73	302685-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO - LEE-WHITE	UNIDADE	15,00
74	273636-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UNIDADE	35,00
75	302694-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UNIDADE	15,00
76	302022-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNIDADE	40,00
77	302023-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	40,00
78	310173-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	30,00
79	302024-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNIDADE	20,00
80	273397-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSFERRINA	UNIDADE	50,00
81	293057-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRIGLICERIDES	UNIDADE	30,00
82	304108-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO TSH ULTRA	UNIDADE	40,00

83	00019427	SERVICO DE EXAME DO TIPO DE TTPA.	UNIDADE	35,00
84	273639-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO UREA	UNIDADE	30,00
85	383070-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA B6 - PIRIDOXINA	UNIDADE	200,00
86	405761-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA C	UNIDADE	130,00
87	284932-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO SERICO	UNIDADE	50,00
88	284933-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO URINARIO	UNIDADE	30,00
89	0002876-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO – CURVA GLICEMICA – 2	UNIDADE	80,00
90	438074-6	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO – COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	90,00
91	304744-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO- FATOR ANTI NUCLEO-FAN-ELISA	UNIDADE	50,00
92	273388-9	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO- TOXOPLASMOSE IgM	UNIDADE	25,00
93	302013-4	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO – LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNIDADE	30,00
94	302855-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C	UNIDADE	65,00
95		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO - D-DÍMERO	UNIDADE	220,00

*Liliane Carla Reck*  
Liliane Carla Reck  
CPF: 021.659.171-66

17.962.277/0001-06  
APIACAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
Rua Canoinhas Nº06, Bairro Bom Jesus  
Apiacás - MT  
CEP 711 650-000

APIACÁS-MT, 22/07/2020



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES 5368138



Qualidade em Diagnósticos

O resultado dos exames laboratoriais está sujeito a variações devido ao uso de medicamentos, bem como o estado fisiológico e patológico de cada indivíduo. O seu médico é quem melhor poderá interpretá-los.

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO VALOR
01	335373-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNIDADE	120,00
02	273340-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO FOLICO	UNIDADE	80,00
03	273339-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO URICO	UNIDADE	25,00
04	273342-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALBUMINA	UNIDADE	40,00
05	304862-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA FETOPROTEIN A	UNIDADE	60,00
06	0006018	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA - 1 GLICOPRATEINA ACIDA	UNIDADE	50,00
07	273345-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO AMILASE	UNIDADE	40,00
08	00020698	SERVICO DE EXAME DO TIPO ASLO ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNIDADE	25,00
09	304103-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR -TUBERCULOSE	UNIDADE	50,00
10	303071-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACTERIOSCOPIA - DE FEZES	UNIDADE	40,00
11	301868-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG	UNIDADE	40,00
12	424157-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO.	UNIDADE	40,00

*[Handwritten signature]*



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES 5368138



## Qualidade em Diagnósticos

13	322857-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES</b>	UNIDADE	30,00
14	301991-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES</b>	UNIDADE	70,00
15	273349-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CALCIO TOTAL</b>	UNIDADE	35,00
16	303720-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>EXAME PARA CITOMEGALOVIRUS IGM</b>	UNIDADE	45,00
17	304738-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CITOMEGALOVIRUS - IGG</b>	UNIDADE	45,00
18	385279-2	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>COAGULOGRAMA-LAPAC</b>	UNIDADE	70,00
19	273354-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>COLESTEROL TOTAL</b>	UNIDADE	20,00
20	284888-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>COLINESTERASE</b>	UNIDADE	45,00
21	302671-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CONTAGEM DE PLAQUETAS</b>	UNIDADE	25,00
22	273359-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CONTAGEM DE RETICULOCITOS</b>	UNIDADE	40,00
23	273363-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CREATININA</b>	UNIDADE	25,00
24	00020705	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CULTURA ANTIBIOGRAMA DE URINA</b>	UNIDADE	60,00
25		SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>CULTURA DE ESCARRO PARA MYCOPLASMA</b>	UNIDADE	90,00
26	302665-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO - VHS</b>	UNIDADE	25,00
27	304057-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO <b>DOSAGEM DA VITAMINA B12</b>	UNIDADE	80,00



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES 5368138



## Qualidade em Diagnósticos

28	279853-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE ALUMINIO SERICO	UNIDADE	50,00
29	293010-2	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	60,00
30		SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNIDADE	60,00
31	302527-6	SERVICO DE EXAM DO TIPO DOSAGEM DE SODIO	UNIDADE	30,00
32	279877-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	50,00
33	273366-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO ERITROGRAMA	UNIDADE	40,00
34	279088-2	SERVICO DE EXAME DO TIPO ESTRADIOL	UNIDADE	40,00
35	335247-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNIDADE	25,00
36	292877-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR RH	UNIDADE	35,00
37	273375-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRITINA	UNIDADE	70,00
38	273394-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRO SERICO	UNIDADE	40,00
39	273642-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA.	UNIDADE	30,00
40	273608-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	30,00
41	292970-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO FSH	UNIDADE	40,00
42	00010745	SERVICO DE EXAME DO TIPO GAMA GT	UNIDADE	30,00

O resultado dos exames laboratoriais está sujeito a variações devido ao uso de medicamentos. Assim como o estado fisiológico e patológico de cada indivíduo. O seu médico é quem melhor poderá interpretá-los.



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES-5368138



## Qualidade em Diagnósticos

O resultado dos exames laboratoriais está sujeito a variações devido ao uso de medicamentos, bem como o estado fisiológico e patológico de cada indivíduo. O seu médico é quem melhor poderá interpretá-los.

43	273613-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE	UNIDADE	20,00
44	293008-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNIDADE	20,00
45	273619-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO HEMOGRAMA COMPLETO RETICULOCITOS	UNIDADE	70,00
46	319522-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO IGE TOTAL	UNIDADE	70,00
47	293026-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO LH	UNIDADE	40,00
48	302483-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	60,00
49	279097-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNIDADE	40,00
50	273626-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	30,00
51	304103-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE BAAR - MH	UNIDADE	40,00
52	385289-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNIDADE	40,00
53	302040-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERAPICO - GEL TESTE	UNIDADE	80,00
54	303160-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE MERCURIO	UNIDADE	85,00
55	302497-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNIDADE	25,00

*Jel*



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES 5368138



## Qualidade em Diagnósticos

O resultado dos exames laboratoriais está sujeito a variações devido ao uso de medicamentos, bem como o estado fisiológico e patológico de cada indivíduo. O seu médico é quem melhor poderá interpretá-los.

56	302604-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	40,00
57	273623-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO POTASSIO	UNIDADE	30,00
58	293032-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROGESTERONA	UNIDADE	40,00
59	293033-	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROLACTINA	UNIDADE	50,00
60	273625-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	40,00
61	279113-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNIDADE	50,00
62	00018507	SERVICO DE EXAME DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE.	UNIDADE	70,00
63	293052-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG AVIDEZ	UNIDADE	80,00
64	293053-	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNIDADE	40,00
65	00020970	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG.	UNIDADE	70,00
66	303963-3	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS - ELISA - TOTAL - IGG/IGM	UNIDADE	70,00
67	273638-1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UNIDADE	40,00
68	302490-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE - MONOTESTE	UNIDADE	80,00
69	273387-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	40,00

*Yoshi*



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES 5368138



## Qualidade em Diagnósticos

O resultado dos exames laboratoriais está sujeito a variações devido ao uso de medicamentos, bem como o estado fisiológico e patológico de cada indivíduo. O seu médico é quem melhor poderá interpretá-los.

70	273634-	SERVICO DE EXAME DO TIPO URINA	UNIDADE	20,00
71	00018427	SERVICO DE EXAME DO TIPO T3 TOTAL	UNIDADE	35,00
72	385304-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO T4 LIVRE	UNIDADE	35,00
73	302685-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO - LEE-WHITE	UNIDADE	30,00
74	273636-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UNIDADE	30,00
75	302694-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UNIDADE	20,00
76	302022-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNIDADE	40,00
77	302023-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	40,00
78	310173-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	50,00
79	302024-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNIDADE	30,00
80	273397-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSFERRINA	UNIDADE	50,00
81	293057-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRIGLICERIDES	UNIDADE	20,00
82	304108-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO TSH ULTRA	UNIDADE	40,00
83	00019427	SERVICO DE EXAME DO TIPO DE TTPA.	UNIDADE	30,00
84	273639-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO UREIA	UNIDADE	25,00

*Jch*



Av. Genesio Alves da Fonseca, nº 25  
Nova Monte Verde - MT  
CEP 78593-000  
Fone: (66) 3597-1496  
CNPJ 05.106.652/0001-29  
CNES 5368138



## Qualidade em Diagnósticos

O resultado dos exames laboratoriais está sujeito a variações devido ao uso de medicamentos, bem como o estado fisiológico e patológico de cada indivíduo. O seu médico é quem melhor poderá interpretá-los.

85	383070-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA B6 - PIRIDOXINA	UNIDADE	60,00
86	405761-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA C	UNIDADE	120,00
87	284932-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO SERICO	UNIDADE	80,00
88	284933-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO URINARIO	UNIDADE	80,00
89	00028760	SERVICO DE EXAME DO TIPO CURVA GLICEMICA - 2 DOSAGENS	UNIDADE	50,00
90	438074-6	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UNIDADE	60,00
91	304744-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR ANTINUCLEO - FAN - ELISA	UNIDADE	50,00
92	273388-9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	40,00
93	302013-4	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNIDADE	30,00
94	302855-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C	UNIDADE	120,00



CNPJ:10.509.276/0001-53  
 TRAVESSA COLORADO, Nº 60  
 CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT  
 (66) 3572-1875 - laborvale@hotmail.com

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECI-MENTO	VALOR
01	335373-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNIDADE	130,00
02	273340-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO FOLICO	UNIDADE	55,00
03	273339-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ACIDO URICO	UNIDADE	35,00
04	273342-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALBUMINA	UNIDADE	35,00
05	304862-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UNIDADE	55,00
06	0006018	SERVICO DE EXAME DO TIPO ALFA-1 GLICOPRATEINA ACIDA	UNIDADE	38,00
07	273345-5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNIDADE	45,00
08	00020698	SERVICO DE EXAME DO TIPO ASLO ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNIDADE	35,00
09	304103-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR -TUBERCULOSE	UNIDADE	85,00
10	303071-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO BACTERIOSCOPIA – DE FEZES	UNIDADE	55,00
11	301868-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG	UNIDADE	<b>45,00</b>
12	424157-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO.	UNIDADE	55,00
13	322857-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	45,00
14	301991-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ. ANTICORPOS BLOQUEADORES	UNIDADE	45,00
15	273349-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO CALCIO TOTAL	UNIDADE	45,00



**CNPJ:10.509.276/0001-53  
 TRAVESSA COLORADO, Nº 60  
 CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT  
 (66) 3572-1875 - laborvale@hotmail.com**

16	303720-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO EXAME PARA CITOMEGALOVIR US IGM	UNIDADE	45,00
17	304738-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO CITOMEGALOVIRUS - IGG	UNIDADE	45,00
18	385279-2	SERVICO DE EXAME DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	UNIDADE	110,00
19	273354-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	35,00
20	284888-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO COLINESTERASE	UNIDADE	45,00
21	302671-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	35,00
22	273359-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UNIDADE	35,00
23	273363-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO CREATININA	UNIDADE	35,00
24	00020705	SERVICO DE EXAME DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE URINA	UNIDADE	55,00
25		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO CULTURA DE ESCARRO PARA MYCOPLASMA	UNIDADE	75,00
26	302665-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSIDENTACAO - VHS	UNIDADE	35,00
27	304057-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNIDADE	65,00
28	279853-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE ALUMINIO SERICO	UNIDADE	65,00
29		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	40,00
30		SERVIÇO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNIDADE	45,00



**CNPJ:10.509.276/0001-53**  
**TRAVESSA COLORADO, Nº 60**  
**CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT**  
**(66) 3572-1875 - laborvale@hotmail.com**

31	302527-6	SERVICO DE EXAM DO TIPO DOSAGEM DE SODIO	UNIDADE	45,00
32	279877-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	45,00
33	273366-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO ERITROGRAMA	UNIDADE	38,00
34	279088-2	SERVICO DE EXAME DO TIPO ESTRADIOL	UNIDADE	55,00
35	335247-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNIDADE	35,00
36	292877-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO FATOR RH	UNIDADE	35,00
37	273375-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRITINA	UNIDADE	40,00
38	273394-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO FERRO SERICO	UNIDADE	55,00
39	273642-0	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UNIDADE	25,00
40	273608-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	<b>45,00</b>
41	292970-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO FSH	UNIDADE	50,00
42	00010745	SERVICO DE EXAME DO TIPO GAMA GT	UNIDADE	45,00
43	273613-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE	UNIDADE	35,00
44	293008-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNIDADE	45,00



**CNPJ:10.509.276/0001-53**  
**TRAVESSA COLORADO, Nº 60**  
**CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT**  
**(66) 3572-1875 - laborvale@hotmail.com**

45	273619-5	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO HEMOGRAMA COMPLETO RETICULOCITOS	UNIDADE	45,00
46	319522-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO IGE TOTAL	UNIDADE	55,00
47	293026-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO LH	UNIDADE	45,00
48	302483-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	95,00
49	279097-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNIDADE	55,00
50	273626-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	35,00
51	304103-4	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE BAAR - MH	UNIDADE	90,00
52	385289-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNIDADE	55,00
53	302040-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE HEMOGLOBINA S POR COMPONENTE HEMOTERAPICO - GEL TESTE	UNIDADE	70,00
54	303160-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE MERCURIO	UNIDADE	55,00
55	302497-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNIDADE	35,00
56	302604-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	50,00
57	273623-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO POTASSIO	UNIDADE	44,00
58	293032-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROGESTERONA	UNIDADE	60,00



**CNPJ:10.509.276/0001-53**  
**TRAVESSA COLORADO, Nº 60**  
**CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT**  
**(66) 3572-1875 - laborvale@hotmail.com**

59	293033-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROLACTINA	UNIDADE	40,00
60	273625-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNIDADE	38,50
61	279113-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNIDADE	60,00
62	00018507	SERVICO DE EXAME DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE.	UNIDADE	80,00
63	293052-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG AVIDEZ	UNIDADE	65,00
64	293053-6	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNIDADE	50,00
65	00020970	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG.	UNIDADE	45,00
66	303963-3	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS - ELISA - TOTAL	UNIDADE	90,00 <b>IgG/IgM</b>
67	273638-1	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	UNIDADE	25,00
68	302490-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE - MONOTESTE	UNIDADE	45,00
69	273387-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	50,00
70	273634-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO URINA	UNIDADE	35,00
71	00018427	SERVICO DE EXAME DO TIPO T3 TOTAL	UNIDADE	50,00
72	385304-7	SERVICO DE EXAME DO TIPO T4 LIVRE	UNIDADE	50,00
73	302685-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO - LEE- WHITE	UNIDADE	20,00




**CNPJ:10.509.276/0001-53**  
**TRAVESSA COLORADO, Nº 60**  
**CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT**  
**(66) 3572-1875 - laborvale@hotmail.com**

74	273636-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UNIDADE	40,00
75	302694-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UNIDADE	25,00
76	302022-3	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNIDADE	42,50
77	302023-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	43,00
78	310173-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	35,00
79	302024-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNIDADE	<b>20,00</b>
80	273397-8	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRANSFERRINA	UNIDADE	55,00
81	293057-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO TRIGLICERIDES	UNIDADE	35,00
82	304108-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO TSH ULTRA	UNIDADE	55,00
83	00019427	SERVICO DE EXAME DO TIPO DE TTPA.	UNIDADE	38,00
84	273639-0	SERVICO DE EXAME DO TIPO UREIA	UNIDADE	35,00
85	383070-5	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA B6 - PIRIDOXINA	UNIDADE	210,00
86	405761-9	SERVICO DE EXAME DO TIPO VITAMINA C	UNIDADE	135,00
87	284932-1	SERVICO DE EXAME DO TIPO ZINCO SERICO	UNIDADE	53,50

CNPJ:10.509.276/0001-53  
TRAVESSA COLORADO, Nº 60  
CENTRO, NOVA BANDEIRANTES-MT  
(66) 3572-1875 - laborvare@hotmail.com

88	284933-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ZINCO URINÁRIO	UNIDADE	33,00
89	0002876-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO - CURVA GLICÊMICA - 2	UNIDADE	85,00
90	438074-6	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO - COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	120,00
91	304744-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO- FATOR ANTI NUCLEO-FAN-ELISA	UNIDADE	55,00
92	273388-9	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO- TOXOPLASMOSE IgM	UNIDADE	50,00
93	302013-4	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO - LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNIDADE	35,00
94	302855-0	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C	UNIDADE	70,00
95		SERVIÇO DE EXAME - DO TPO D-DÍMERO	UNIDADE	250,00

  
EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JÚNIOR  
CPF: 968.595.121/72

10.509 276/0001-53  
LABORATÓRIO  
TRAVESSA COLORADO Nº 60  
CENTRO - NOVA BANDEIRANTES - MT  
CEP 78565-000  
WOMEN BANDEIRANTES

NOVA BANDEIRANTES, MT DIA 23 DE JULHO DE 2020.